

# CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS



**Ata da Reunião de 06 / 08 / 2024**

---

**Ata n.º 16 destinada a:**

---

---

---



**ATA N.º 16**

Aos seis dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e quatro na Sala de Sessões, Edifício dos Paços do Concelho desta cidade de Vendas Novas reuniu a Câmara Municipal tendo estado:

**PRESIDENTE..... VALENTINO SALGADO CUNHA**

**VICE-PRESIDENTE SUSANA MARIA BARREIROS GONÇALVES**

**VEREADORES LUÍS FILIPE LARANJO MATIAS  
TIAGO ANDRÉ HORTELÃO ALDEIAS  
LÚCIA ISABEL ESPADA CARACHO (1)**

(1) Em substituição do Vereador Fernando Chaveiro, em substituição da Vereadora Susana Carvalho, em substituição do Vereador Nuno Silva, em substituição da Vereadora Sofia Marante, em substituição do Vereador Ricardo Videira, que pediram a respetiva substituição ao abrigo do disposto no artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação.

A reunião foi secretariada pelo Chefe da DAF, Hélder Páscoa Fernandes.

**ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO**

Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião eram 17H30.

Sendo a primeira reunião em que participa a Vereadora Lúcia Caracho, o Presidente, para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 60.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, verificou a sua identidade e legitimidade.

**1. Ponto – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

Tomou a palavra o **Presidente**, informando que no dia 23 de julho participou na reunião do Conselho Intermunicipal da CIMAC, no dia 29 esteve, juntamente com a restante vereação e a AgdA, a visitar as Estações Elevatórias e no dia 31 esteve presente no Conselho Municipal de Educação. No dia 1 de agosto participou na receção aos participantes do Programa de Ocupação de Tempos Livres para Jovens, nos dias 2 e 4 esteve presente nas Festas da Afeiteira, organizadas pelo Grupo Desportivo e Recreativo da Afeiteira, e no dia 6 participou



numa reunião com o STAL.

Interveio a **Vice-Presidente**, referindo que no dia 24 de julho participou na reunião do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Vendas Novas, por videoconferência e no dia 3 de agosto esteve presente nas festas da Afeiteira, promovidas pelo Grupo Desportivo e Recreativo da Afeiteira.

Tomou a palavra o **Vereador Luís Matias**, dando conhecimento que no dia 27 de julho participou na visita às instalações das Estações Elevatórias, em conjunto com os restantes eleitos da Câmara Municipal e os técnicos e administração das Águas Públicas do Alentejo, e nos dias 2 e 3 de agosto esteve presente em iniciativas, no âmbito das festas promovidas pelo Grupo Desportivo e Recreativo da Afeiteira.

Tomou a palavra o **Vereador Tiago Aldeias**, congratulando-se pelo facto de não se terem sobreposto as iniciativas do Desportivo Clube das Piçarras e do Grupo Desportivo da Afeiteira, o que consideram ser uma mais valia para todos, incluindo para o funcionamento dos serviços municipais. Aproveita para felicitar o Desportivo Clube das Piçarras que, no presente dia, faz 54 anos. Refere que nos anos mais recentes o PS passou a envolver as forças políticas na discussão das insígnias entregues no âmbito do feriado do Concelho, o que lhe parece bem, indo a CDU enviar os seus contributos, afirmando que seria justo reconhecer o cidadão Carlos Manuel Maneta Ferreira, que faleceu há algum tempo, e que foi durante anos um dirigente destacado do referido clube. Dá razão ao Presidente, quando este afirmou, na reunião anterior, que o Loteamento da Rua José Francisco Fragoso já tinha sido discutido em reunião da Câmara Municipal, pois não se tinha apercebido qual era. Aproveita para dizer que a visita dos Vereadores às Estações Elevatórias foi numa segunda-feira e, curiosamente, na quarta-feira seguinte, a GNR foi também visitar as mesmas EE e os problemas que a GNR identificou já eram conhecidos e já tinham sido debatidos em reunião de Câmara Municipal. Afirma que numa próxima visita dos Vereadores às referidas Estações Elevatórias, poderia ser convidada a GNR, o Governo e a Administração das Águas de Portugal, para que se resolvam os problemas das ETAR's, que têm a ver com a falta de fundos da entidade que as gere, as Águas Públicas do Alentejo, para fazer os investimentos necessários. Recorda que no ano passado o Ministro das Finanças retirou muitos milhões das Águas de Portugal que faziam falta para fazer investimentos na rede de águas. Afirma também que a Águas Públicas do Alentejo, entidade gestora das águas e resíduos no Alentejo, é discriminada em relação a outras entidades gestoras de águas, no que diz respeito ao acesso aos Fundos Comunitários e por essa razão a nossa região fica prejudicada. Para terminar, afirma que na última campanha eleitoral, o anterior Presidente prometeu à população de Bombel uma visita à ETAR, considerando que se devem realizar



esse tipo de iniciativas, pois são muito importantes.

O **Presidente** refere que a visita da GNR a seguir à dos eleitos da Câmara Municipal foi uma coincidência. Relativamente à visita à ETAR, afirma que terá de ser visto com a AgdA a promoção de um dia aberto para visita às instalações em causa, para a população se poder inteirar como funciona o sistema de águas residuais. Em relação à não coincidência de eventos, afirma que nem sempre é possível, informando que no início do ano, no Conselho Municipal de Cultura, o executivo tentou organizar o calendário, para que as associações não tivessem de competir por público, pois isso não beneficia ninguém.

Interveio o **Vereador Luís Matias**, associando-se ao voto de parabéns ao Desportivo Clube das Piçarras pelos seus 54 anos. No seguimento da intervenção do Vereador Tiago Aldeias em relação à visita às Estações Elevatórias, frisa que se conseguiu realizar a visita no dia 29 de julho, praticamente 3 meses depois de ter sido feito o pedido em reunião da Câmara Municipal, importando agradecer à equipa técnica e à administração das Águas Públicas do Alentejo, pela disponibilidade e acompanhamento da visita e pela clareza e transparência nas respostas às questões colocadas, bem como no esclarecimento de algumas dúvidas que existiam. Dada a coincidência de uma notícia na comunicação social, dois dias após a visita dos eleitos, considera que é importante dar um esclarecimento cabal das conclusões e questões que têm sido referidas ao longo do presente mandato e exigidas às Águas Públicas do Alentejo. Em primeiro lugar, o compromisso da colocação de duas novas bombas em cada uma das Estações Elevatórias, para reduzir os bypass que existem por avaria de equipamentos. Para além disso, deve ser feita até outubro, a manutenção dos tapetes e equipamentos de separação física que existem à entrada e resolvida a obstrução detetada nos Campos da Rainha, que impede o normal funcionamento. Destaca ainda, a abertura da AgdA para o desenvolvimento de uma metodologia baseada no histórico, frisando que é importante a assunção da responsabilidade, que é da AgdA no que diz respeito à gestão das Estações Elevatórias e da ETAR, sendo que os eleitos da Câmara Municipal não se podem isentar da sua responsabilidade na colaboração ativa e pro-ativa, através das parcerias já firmadas, que foram reconhecidas, tanto ao nível da Câmara Municipal, como da AgdA. Para além disso, considera que se deve investir na educação ambiental, de forma a prevenir ocorrências e resolver logo alguns problemas, bem como exigir as condições de operações mínimas, que salvaguardem o ambiente e a saúde pública. Sente que houve pressão da oposição para o agendamento da visita e para dar mais pressão à AgdA, esperando que o executivo continue a pressionar a AgdA. Termina, afirmando que a água é um bem fundamental à vida, referindo que desde o passado dia 1 de agosto já se está a viver em crédito ambiental, com recursos que o planeta já não é capaz de gerar este ano para a



subsistência da população mundial.

Tomou a palavra o **Presidente**, referido que o Município colabora diariamente, ativa e proactivamente com a AgdA, para procurar a resolução dos problemas de uma rede que não é inteiramente da responsabilidade da Câmara Municipal, mas o funcionamento correto do sistema de águas residuais e de abastecimento de água é um interesse municipal e de serviço público à população de Vendas Novas. Nesse sentido, o executivo é reivindicativo, entendendo os constrangimentos que a AgdA enfrenta, as demoras que a contratação pública impõe, mas não deixa de exigir a rápida resolução dos problemas e que todos tenham água, saneamento e qualidade ambiental no Concelho de Vendas Novas, sendo essa a sua prioridade.

## **2. PONTO – PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

### **2.1 - Moção pela Reposição do Serviço de Análises Clínicas no Centro de Saúde de Vendas Novas** **Doc. 44/2024**

Presente proposta de Moção do Vereador Tiago Aldeias, intitulada “Moção pela reposição de análises clínicas no centro de Saúde de Vendas Novas”, propondo que a Câmara Municipal decida: a) solidarizar-se com os trabalhadores do Centro de Saúde que apesar da falta de pessoal continuam a desempenhar as suas funções e exigir que esta mesma falta de gestão de recursos humanos seja colmatada em benefício da população do Concelho e do próprio Centro de Saúde; b) exigir com carácter de urgência que o serviço de análises clínicas volte a funcionar no Centro de Saúde para benefício da população de Vendas Novas, evitando assim despesas acrescidas ao Serviço Nacional de Saúde.

Tomou a palavra o **Vereador Tiago Aldeias**, apresentando a Moção em causa.

O **Presidente** informa que o executivo municipal irá viabilizar a moção apresentada e votar favoravelmente. Para além disso, informa que irá pedir uma reunião ao Presidente da ULS para abordar o assunto das análises clínicas no Centro de Saúde de Vendas Novas, tendo em conta que considera que se trata de uma valência que deve ser imediatamente reposta, além de entender que o nosso Centro de Saúde está muito aquém das necessidades da população e da perspetiva que o executivo tem de desenvolvimento e de crescimento para o Concelho de Vendas Novas.

Interveio o **Vereador Luís Matias**, afirmando que, efetivamente, a saúde é uma área central naqueles que são os cuidados a prestar a uma comunidade, e Vendas Novas tem também uma história de combate pela garantia e manutenção dos serviços de saúde no



Handwritten signature and initials in the top right corner.

Concelho. Refere que o acréscimo de valências é sempre uma melhoria para a comunidade e tendo existido o serviço de análises clínicas no Centro de Saúde de Vendas Novas, com resultados bastante positivos, informa que os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" acompanham o texto da moção. Acompanha também o que foi referido pelo Presidente, de que os problemas de Vendas Novas não se resumem ao incremento de valências, mas a serviços com falta de pessoal, que atualmente já comprometem e diminuem a resposta à comunidade. Informa que o Presidente pode contar ainda com o apoio dos Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" na missiva de exigir à Unidade Local de Saúde do Alentejo Central, a colocação dos profissionais de saúde em falta, ao nível das equipas médicas e de enfermagem, para que se possa ter uma resposta de proximidade e garantir os cuidados para a população. Relembra a importância do Serviço de Atendimento Permanente passar a Serviço de Urgência Básica e de exigir a dotação de uma ambulância de Suporte Imediato de Vida, para a resposta ao Concelho de Vendas Novas e a freguesias de outros Concelhos.

Informa o **Presidente**, que já determinou internamente que fosse preparada uma exposição para apresentar à Ministra da Saúde, sobre as necessidades identificadas ao nível da saúde em Vendas Novas e conta ter o documento pronto no decorrer do mês de setembro.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a "Moção pela reposição do serviço de análises clínicas no Centro de Saúde de Vendas Novas", decidindo: a) solidarizar-se com os trabalhadores do Centro de Saúde que apesar da falta de pessoal continuam a desempenhar as suas funções e exigir que esta mesma falta de gestão de recursos humanos seja colmatada em benefício da população do Concelho e do próprio Centro de Saúde; b) exigir com carácter de urgência que o serviço de análises clínicas volte a funcionar no Centro de Saúde para benefício da população de Vendas Novas, evitando assim despesas acrescidas ao Serviço Nacional de Saúde.**

## **2.2 – Relatório do 1.º semestre de 2024 do Plano de Saneamento Financeiro e Consolidação Orçamental do Município de Vendas Novas** **Doc. 45/2024**

Presente Relatório do 1.º semestre de 2024 do Plano de Saneamento Financeiro e Consolidação Orçamental do Município de Vendas Novas. Face aos elementos constantes do relatório e aos mapas anexos, e ainda que esta avaliação semestral não permita tirar ilações definitivas quanto às metas a atingir no final de 2024, quer pela sazonalidade de algumas rubricas da receita e da despesa, quer pela imprevisibilidade de alguns fatores exógenos à



decisão do Município, pode-se afirmar que a execução do primeiro semestre permite encarar com otimismo o cumprimento dos objetivos essenciais definidos no ponto 7. do Plano de Consolidação Orçamental, designadamente quanto ao controlo dos níveis de endividamento, sem colocar em causa a efetivação de alguns investimentos considerados essenciais para o Concelho.

**A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenções dos Vereadores Luís Matias, Lúcia Caracho e Tiago Aldeias e com votos a favor da Vice-Presidente Susana Gonçalves e do Presidente Valentino Cunha, aprovar o Relatório do 1.º semestre de 2024 do Plano de Saneamento Financeiro e Consolidação Orçamental do Município de Vendas Novas, submetendo o mesmo à apreciação e votação da Assembleia Municipal.**

### **2.3 - Expediente**

#### **2.3.1 – Atas**

- Presente para a apreciação e votação a Ata n.º 11, respeitante à reunião da Câmara Municipal realizada no dia 28 de maio de 2024.

**Foi lida e aprovada, por unanimidade, a Ata n.º 11, respeitante à reunião realizada em 28 de maio de 2024.**

**Não participou na discussão e votação a Vereadora Lúcia Caracho por não ter estado presente na reunião em causa.**

- Presente para a apreciação e votação a Ata n.º 12, respeitante à reunião da Câmara Municipal realizada no dia 11 de junho de 2024.

**Foi lida e aprovada, por unanimidade, a Ata n.º 12, respeitante à reunião realizada em 11 de junho de 2024.**

**Não participou na discussão e votação a Vereadora Lúcia Caracho por não ter estado presente na reunião em causa.**

- Presente para a apreciação e votação a Ata n.º 13, respeitante à reunião da Câmara Municipal realizada no dia 25 de junho de 2024.

**Foi lida e aprovada, por unanimidade, a Ata n.º 13, respeitante à reunião realizada em 25 de junho de 2024.**

**Não participou na discussão e votação a Vereadora Lúcia Caracho por não ter**



1  
4  
H

**estado presente na reunião em causa.**

### **2.3.2 - 16.ª Alteração (permutativa) ao Orçamento de 2024, PAM e PPI**

Presente, para apreciação e votação da Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a 16.ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa de 2024, PAM e PPI (anos de 2025 e 2026). A alteração comporta alterações de 54.140,00€ nas despesas correntes e 30.450,00€ em despesas de capital nos anos 2025 e 2026.

**A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenções dos Vereadores Luís Matias, Lúcia Caracho e Tiago Aldeias e com votos a favor da Vice-Presidente Susana Gonçalves e do Presidente Valentino Cunha, aprovar a 16.ª Alteração (permutativa) ao Orçamento de 2024, PAM e PPI.**

### **2.3.3 – Protocolo de Cedência de Instalações - Casa do Povo de Vendas Novas 2024/2025 Doc. 46/2024**

A Casa do Povo dispõe de espaços com características e localização privilegiadas para a realização de aulas teórico-práticas da Academia Sénior, de aulas do 1.º ano do 1.º ciclo, de aulas de motricidade infantil e atividade física dos alunos do ensino pré-escolar e do 1.º ciclo do Agrupamento de Escolas de Vendas Novas, pelo que, no seguimento do ocorrido no passado, propõe-se a celebração de um protocolo de cedência de instalações com a Casa do Povo de Vendas Novas, nos termos da proposta n.º INT\_CMVN/2024/6882, com a duração de 1 ano e com o valor de 9.000,00€. A aprovação do presente protocolo fica condicionada à prévia aprovação de alteração ao orçamento que dote a classificação económica “02/06020305 – Outros Serviços – Outras”, de valor necessário para o efeito.

Tomou a palavra a **Vice-Presidente**, apresentando o protocolo em discussão.

Interveio o **Vereador Luís Matias**, considerando que a proposta apresentada está enquadrada no momento e circunstância vivida pela IPSS em questão, importando relevar o serviço social à comunidade prestado pela referida associação, seja através do seu apoio domiciliário, centro de dia, ou lar. Refere que os Vereadores da Coligação “Vendas Novas Primeiro” recearam que se não fosse atribuído algum tipo de apoio, Vendas Novas e a comunidade vendasnovense mais idosa, pudesse ficar mais frágil e desamparada, afirmando que foi por essa razão que se empenharam, em contatos diretos com o Presidente, em procurar alguma hipótese de ajudar, com um apoio mais substancial, para conseguir fazer



face a despesas diretas da referida associação. Acredita que essa preocupação vem na linha das hipóteses exploradas, lamentando que os Vereadores da Oposição não tenham sido envolvidos antes do ponto vir a reunião de Câmara. No entanto, uma vez que a proposta apresentada se encontra em linha com o que os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" tinham proposto, irão votar favoravelmente. Lembra que, enquanto autarcas eleitos, devem procurar sempre, dentro das possibilidades e respeitando a lei, promover o apoio e ajuda a quem tanto dá de si para tornar a vida da comunidade melhor, como é o caso em análise.

Sem prejuízo do apoio que a Casa do Povo dá para a comunidade, o **Presidente** esclarece que a proposta agora apresentada, não é a proposta da oposição, pois o protocolo já existiu no ano anterior, tendo o mesmo apenas sido revisto, no sentido de ser feito um pagamento único.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, concordando que a Câmara Municipal deve fazer o que for possível para apoiar a Casa do Povo, mas deve também respeitar as suas competências, cabendo à Segurança Social intervir para apoiar a Casa do Povo. Considera que deve ficar claro que o que está a ser proposto não é um apoio extraordinário à Casa do Povo, pois isso seria incorreto e teria de votar contra.

Esclarece o **Presidente** que o que está a ser discutido é o protocolo de cedência de instalações, nos mesmos moldes do ano anterior, cuja única diferença prática, fora um ajuste que foi feito à renda, é a modalidade de pagamento ser única e não mensal. Reafirma que não se trata de um apoio extraordinário, sendo que a Câmara Municipal acompanha todas as diligências que sejam necessárias, nomeadamente juntos a instituições da Administração Central, que têm competências nessa área.

Interveio o **Vereador Luís Matias**, afirmando que não se trata de um apoio extraordinário, mas da disponibilização de uma tranche de verba, de forma mais avultada, em vez de ser fragmentada ao longo de meses, tendo sido essa a alteração feita ao protocolo existente, que foi uma das propostas que os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" falaram com o Presidente. Não estão a propor apoios de forma incontrolada e sem supervisão, mas consideram que a Câmara Municipal tem todo o interesse, em nome da sua comunidade, porque se deve pensar nos muitos utentes que a instituição serve e nos trabalhadores que lá trabalham. Para além disso, também se deve pensar como poderia ser substituída a resposta dada pela instituição em causa, caso esta deixe de a poder dar, sendo por essa razão que olham para o tema em discussão com preocupação e se empenharam nos contatos, com o Presidente. Exorta também que, para além do acompanhamento, a Câmara Municipal possa tomar uma posição institucional, de forma a sensibilizar as instituições que



1  
#

têm efetivamente responsabilidade, para que salvaguardem a resposta essencial para o Concelho.

Tomou a palavra o **Presidente**, afirmando que a Câmara Municipal faz o que está dentro da sua competência, também quando as competências residem noutras instituições.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração de um Protocolo de Cedência de Instalações com a Casa do Povo de Vendas Novas, para cedência de instalações ao Município, nomeadamente três salas e ginásio do prédio localizada na Rua Estevam de Almeida, pelo período de um ano, pelo valor de 9.000,00€.**

#### **2.3.4 - Concurso para a atribuição do terrado para a instalação dos divertimentos nas Festas do Concelho 2024**

Decorrido o período para apresentação de propostas no âmbito do procedimento para adjudicação do terrado para a instalação de divertimentos nas Festas do Concelho 2024, reuniu o Júri do procedimento nos termos do Edital com o n.º de registo 2024/1335, de 12 julho 2024, para abertura das propostas recebidas e posteriormente para proceder à análise das mesmas. Assim, tendo sido apresentada apenas uma única proposta, da empresa Universo da Diversão Unipessoal Lda., com o valor de 226,50€, que cumpre integralmente o estabelecido no Edital do procedimento, nos termos aprovados em reunião de Câmara Municipal de 9 julho 2024, propõe-se a adjudicação do terrado para a instalação dos divertimentos nas Festas do Concelho 2024 à empresa Universo da Diversão Unipessoal Lda.

**A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenção do Vereador Luís Matias e com votos a favor do Vereador Tiago Aldeias, da Vice-Presidente Susana Gonçalves e do Presidente Valentino Cunha, aprovar a adjudicação do terrado para a instalação dos divertimentos nas Festas do Concelho 2024, à empresa Universo da Diversão Unipessoal Lda., pelo valor de 226,50€, nos termos da informação INT\_CMVN/2024/6703.**

**Não participou na discussão e votação a Vereadora Lúcia Caracho, por se considerar impedida.**

#### **2.3.5 - Águas e Saneamento**

O consumidor n.º 12544 solicitou o pagamento das faturas de água n.º FTR0100324/16017, n.º FTR0100324/22930 e n.º FTR0100324/29846, no valor total de 6.516,36€, acrescidas



de juros de mora, em 6 prestações mensais.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o solicitado pelo consumidor n.º 12544, devendo ser anuladas as faturas de água n.º FTR0100324/16017, n.º FTR0100324/22930 e n.º FTR0100324/29846, no valor total de 6.516,36€, e autorizado o pagamento em seis prestações mensais, no valor de 1.086,06€, cada, acrescidas de juros de mora e associadas às faturas processadas com início na fatura processada a partir do mês seguinte à deliberação camarária, passível de associação da respetiva prestação, conforme informação INT\_CMVN/2024/6536.**

### **2.3.6 - Resumo diário da tesouraria**

Presente o **resumo diário de tesouraria**, respeitante ao dia 5 de agosto, cujo saldo é de 2.741.089,83€, correspondendo 2.539.809,52€ a dotações orçamentais e 201.280,31€ a dotações não orçamentais.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

### **Obras – Licenciamento**

Com base nos pareceres emitidos pelas entidades intervenientes, bem como pelos técnicos municipais, foram presentes os processos a seguir referenciados e que mereceram as seguintes deliberações:

- **Processo n.º 450.10.204.03/2022/57** - Trata-se da entrega dos projetos de especialidades de uma operação urbanística de licenciamento referente ao pedido de Obras de Construção de uma moradia unifamiliar de r/chão. Verificando-se a conformidade da apresentação dos projetos de especialidades com a legislação em vigor, nomeadamente o Plano Diretor Municipal de Vendas Novas (PDM), o Projeto de Arquitetura aprovado por deliberação camarária de 30/11/2022, a Portaria n.º 71-A/2024 de 27 de fevereiro que revoga a Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, e o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), na sua atual redação, estão reunidas as condições para o deferimento do licenciamento requerido

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Licenciamento do Processo n.º 450.10.204.03/2022/57, ao abrigo do Artigo 23.º (Deliberação Final) do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) consagrado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua**



atual redação, e de acordo com a informação técnica (INT\_CMVN/2024/6519).

### **3. PONTO – Período de Intervenção Aberto ao Público**

**Não houve intervenções.**

#### **APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA**

Para que as deliberações possam ter efeitos imediatos, foi elaborada uma minuta, que depois de lida e colocada à votação, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **foi aprovada, por unanimidade.**

#### **FORMA DE VOTAÇÃO**

Todas as deliberações tomadas na presente reunião foram objeto de votação nominal.

#### **CONCLUSÃO DA ACTA**

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião eram 18H19 sendo a presente ata assinada pelo Sr. Presidente, Valentino Salgado Cunha, e por mim, Hélder Páscoa Fernandes, na qualidade de Chefe da DAF, que a lavrei.

Os documentos identificados na presente ata são arquivados no maço de documentos respeitantes ao ano de 2024.

**O Presidente da Câmara Municipal**

**O Chefe da DAF**

Vendas Novas, 6 de agosto de 2024



## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

Aprovada, **por unanimidade**, na reunião realizada em **29/10/2024**, **não tendo participado na discussão e votação o Vereador Ricardo Videira por não ter estado presente na reunião em causa.**

**O Presidente da Câmara Municipal**

  
\_\_\_\_\_

**O Chefe da DAF**

  
\_\_\_\_\_



vendas novas

era uma vez uma princesa...

Doc. 44/2024

N.º Registo: INT\_CMVN/2024/6717/16

N.º Processo: 150.10.701.01/2024/

Data: 31.07.2024

## PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 6 de agosto de 2024

<b>Serviço:</b>	Gabinete de Apoio à Presidência
<b>Assunto:</b>	Introdução de ponto na ordem trabalhos de Reunião de Câmara - "Moção pela reposição de análises clínicas no centro de Saúde de Vendas Novas", por solicitação do Sr. Vereador Tiago Aldeias
<b>Resumo:</b>	Por solicitação do Sr. Vereador Tiago Aldeias, propõe-se a introdução de ponto na ordem de trabalhos, para votação, na reunião da Câmara Municipal do dia 6 de agosto de 2024, da Moção pela reposição do serviço de análises clínicas no Centro de Saúde de Vendas Novas

**Requerente:**

**Proposta de Deliberação:**

Que a Câmara Municipal de Vendas Novas delibere solidarizar-se com os trabalhadores do Centro de Saúde que apesar da falta de pessoal continuam a desempenhar as suas funções e exigir que esta mesma falta de gestão de recursos humanos seja colmatada em benefício da população do Concelho e do próprio Centro de Saúde e exigir com carácter de urgência que o serviço de análises clínicas volte a funcionar no Centro de Saúde para benefício da população de Vendas Novas, evitando assim despesas acrescidas ao Serviço Nacional de Saúde.

**Nº Trabalhador**

4562

**Assinatura:**

*Salomé Romeiras*

**Documentos Anexos:**

	<b>Informação:</b>	
x	Outros	Moção pela reposição do serviço de análises clínicas no Centro de Saúde de Vendas Novas

\*Preencher os campos aplicáveis

## DESPACHO

**Despacho:**

*À Reunião de Câmara*

**Eleito:**

*Presidente*

**Data:**

*31/07/2024*

**Assinatura:**

*Valentim*

## DELIBERAÇÃO

*Aprovado por unanimidade  
Valentim  
06/08/2024*





**vendas novas**

era uma vez uma princesa...

Av. da República, 7080-099 Vendas Novas - Portugal | telef: (+351) 265 807 700 | fax:(+351) 265 892 152 | email:geral@cm-vendasnovas.pt | site:www.cm-vendasnovas.pt | nif:501 177 256



Município de  
**Vendas Novas**



Exmo. Senhor Presidente da  
Câmara Municipal de Vendas Novas

Vendas Novas, 29 de Julho de 2024

**Assunto:** Moção pela reposição do serviço de análises clínicas no Centro de Saúde de Vendas Novas

Ao abrigo do artigo 53º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, solicita-se a introdução do seguinte ponto na ordem de trabalhos para votação na reunião da Câmara Municipal de Vendas Novas de dia 6 de Agosto de 2024:

-Moção pela reposição do serviço de análises clínicas no Centro de Saúde de Vendas Novas

O Centro de Saúde de Vendas Novas, representa para a população do Concelho um bem inestimável quer ao nível dos cuidados primários de saúde quer em relação a outros mais específicos.

É sabido que para o bom funcionamento dos serviços é necessário ter equipas motivadas e uma organização, planificação e funcionamento que lhes dê resposta. No caso do Centro de Saúde tal facto é relegado para segundo plano pela tutela, não havendo por vezes uma gestão desses recursos que dê resposta às necessidades das equipas, ocasionando situações em que falta médicos, enfermeiros e/ou administrativos.

As análises clínicas são fundamentais para atestar do estado de saúde de qualquer pessoa. Na medicina atual, cerca de 70% dos diagnósticos devem-se aos resultados obtidos por estas. Daí a sua importância, quer ao nível do indivíduo quer ao nível de uma comunidade.

Pressupõe-se assim que qualquer unidade de saúde disponha de um serviço de recolha de sangue e urina para análises, dando resposta à necessidade da comunidade e dos serviços. Pressupõe-se, mas não é assim!

Em Vendas Novas desde a "COVID" que este serviço deixou de existir, à imagem do que aconteceu em outros concelhos. Só que atualmente os outros concelhos já voltaram a ter este serviço e o Centro de Saúde de Vendas Novas ainda não, tendo os utentes do Serviço Nacional de Saúde (SNS) de ir a laboratórios privados e o SNS de pagar a esses laboratórios.

Face ao exposto a Câmara Municipal de Vendas Novas decide:

- Solidarizar-se com os trabalhadores do Centro de Saúde que apesar da falta de pessoal continuam a desempenhar as suas funções e exigir que esta mesma falta de gestão de recursos humanos seja colmatada em benefício da população do Concelho e do próprio Centro de Saúde;
- Exigir com carácter de urgência que o serviço de análises clínicas volte a funcionar no Centro de Saúde para benefício da população de Vendas Novas, evitando assim despesas acrescidas ao Serviço Nacional de Saúde.

Com os melhores cumprimentos,

O Vereador da Câmara Municipal de Vendas Novas,  
eleito em representação da CDU (PCP-PEV)





vendas novas

era uma vez uma princesa...

Doc. 45/2024

N.º Registo: INT\_CMVN/2024/6568

N.º Processo: 150.10.701.01/2024/16

Data: 26-07-2024

## PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 6 de agosto de 2024

<b>Serviço:</b>	Divisão Administrativa e Financeira		
<b>Assunto:</b>	Relatório do 1.º semestre de 2024 do Plano de Saneamento Financeiro e Consolidação Orçamental do Município de Vendas Novas		
<b>Resumo:</b>	Presente Relatório do 1.º semestre de 2024 do Plano de Saneamento Financeiro e Consolidação Orçamental do Município de Vendas Novas. Face aos elementos constantes do relatório e aos mapas anexos, e ainda que esta avaliação semestral não permita tirar ilações definitivas quanto às metas a atingir no final de 2024, quer pela sazonalidade de algumas rubricas da receita e da despesa, quer pela imprevisibilidade de alguns fatores exógenos à decisão do Município, pode-se afirmar que a execução do primeiro semestre permite encarar com otimismo o cumprimento dos objetivos essenciais definidos no ponto 7. do Plano de Consolidação Orçamental, designadamente quanto ao controlo dos níveis de endividamento, sem colocar em causa a efetivação de alguns investimentos considerados essenciais para o concelho.		
<b>Requerente:</b>			
<b>Proposta de Deliberação:</b>	Aprovação e submissão à apreciação e votação da Assembleia Municipal		
<b>Nº Trabalhador</b>	4430	<b>Assinatura:</b>	

### Documentos Anexos:

<input type="checkbox"/>	Informação:	
<input checked="" type="checkbox"/>	Outros	Relatório do 1.º semestre de 2024 do PSFCO

\*Preencher os campos aplicáveis

## DESPACHO

<b>Despacho:</b>	À Reunião de Câmara		
<b>Eleito:</b>	Presidente		
<b>Data:</b>	26/07/2024	<b>Assinatura:</b>	

## DELIBERAÇÃO

Aprovado por maioria. Remete-se à Assembleia Municipal.	
06/08/2024	







**vendas novas**  
era uma vez uma princesa..



Município de  
**Vendas Novas**

# **Relatório de acompanhamento do Plano de Saneamento Financeiro e Consolidação Orçamental do Município de Vendas Novas**

## **1.º Semestre de 2024**

De acordo com o artigo 59.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (regime financeiro das autarquias locais)



**vendas novas**  
era uma vez uma princesa...

## Índice

<b>1. Introdução</b>	<b>2</b>
<b>2. Análise da Receita</b>	<b>4</b>
<b>3. Análise da Despesa</b>	<b>6</b>
<b>4. Fluxos de Caixa</b>	<b>9</b>
<b>5. Endividamento</b>	<b>11</b>
<b>6. Conclusão</b>	<b>12</b>



**vendas novas**

era uma vez uma princesa.

## **1. Introdução**

De acordo com o disposto no artigo 59.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (regime financeiro das autarquias locais), apresenta-se o presente relatório de acompanhamento do Plano de Saneamento Financeiro e Consolidação Orçamental do Município de Vendas Novas (PSFCO), relativo ao primeiro semestre de 2024.

O referido plano foi desenvolvido e aprovado no âmbito da anterior Lei das Finanças Locais, tendo sido aprovado pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal no primeiro semestre de 2013 e visado pelo Tribunal de Contas em 4 de dezembro de 2013.

Conforme consta do plano em causa, o mesmo foi elaborado num cenário de grande imprevisibilidade quanto ao enquadramento legal das autarquias locais, especialmente quanto ao seu regime financeiro, e de grande instabilidade do quadro macroeconómico do país.

Este plano surge associado a um empréstimo de saneamento financeiro de dois milhões de euros, cuja necessidade se deveu ao desequilíbrio conjuntural do Município, essencialmente explicado pela verificação de um sobredimensionamento dos compromissos assumidos nos últimos anos face à evolução da receita.

Neste sentido as linhas gerais do plano são o incremento da receita e a redução dos compromissos assumidos, de modo a controlar o endividamento, tendo-se definido as seguintes grandes metas:

1. Aumento da receita, sobretudo através do crescimento progressivo das taxas e preços.
2. Redução da despesa, sobretudo através da suspensão e recalendarização de investimentos e da redução das despesas de funcionamento, com particular incidência nas despesas com pessoal;



vendas novas

era uma vez uma princesa.

Assim, apresenta-se abaixo uma análise circunstanciada à execução do primeiro semestre de 2024, tendo sempre em atenção que as metas definidas são de carácter anual, ou seja, apenas em 31 de dezembro poderá ser feita uma análise mais aprofundada quanto ao seu alcance.

Acresce, ainda, que existem diferenças na parametrização das demonstrações das execuções orçamentais da receita e da despesa, o que dificulta a comparação com a estrutura em que foi elaborado o PSFCO.

Ainda assim, esta situação não é impeditiva de se avaliar o grau de cumprimento dos objetivos essenciais definidos no PSFCO, designadamente quanto ao controlo dos níveis de endividamento.



**vendas novas**

era uma vez uma princesa..

## 2. Análise da Receita

Anexando-se ao presente relatório um mapa discriminado da evolução da receita no primeiro semestre de 2024 (demonstração da execução orçamental da receita), apresenta-se, abaixo, um quadro resumo da receita neste período:

Classificação Económica	Valor a atingir em dezembro	Valor de junho de 2023	% de execução
Receitas Correntes	10 276 346,00	5 750 746,16	55,96%
Receitas de Capital	951 967,00	371 797,08	39,06%
Outras Receitas	105 532,96	1 915 246,87	1814,83%
<b>Total</b>	<b>11 333 845,96</b>	<b>8 037 790,11</b>	<b>70,92%</b>

  

Classificação Económica	Valor a atingir em dezembro	Valor de junho de 2024	% de execução
Receitas Correntes	10 597 069,00	6 534 917,46	61,67%
Receitas de Capital	975 516,00	1 259 560,32	129,12%
Outras Receitas	36 616,37	1 031 717,92	2817,64%
<b>Total</b>	<b>11 609 201,37</b>	<b>8 826 195,70</b>	<b>76,03%</b>

Ressalvando que não pode ser feita uma projeção linear da receita face aos dados do primeiro semestre, ainda assim, a taxa de execução de 76%, deixa claramente prever que serão alcançadas as metas definidas no PSFCO. De realçar elevada taxa de execução das outras receitas, originada pelo valor do saldo da gerência anterior, e das receitas de capital, face à arrecadação de verbas de financiamentos comunitários.

De seguida descreve-se o ponto de situação das principais medidas apresentadas no plano, para atingir os objetivos propostos ao nível do incremento da receita:

### Impostos Diretos

Apesar do PSFCO prever a evolução da taxa de IMI de 0,35% até 0,40% durante o período do plano (2024), a taxa aprovada para 2023 (receita arrecadada em 2024) foi de 0,33%, ou seja, 0,01p.p. abaixo da taxa fixada para os anos de 2014 a 2023. Para além disso foi aprovada, para 2023, a fixação de reduções da taxa, atendendo ao número de dependentes que





**vendas novas**

era uma vez uma princesa

compõem o agregado familiar. Assim, face à execução do primeiro semestre pode-se estimar que esta rubrica da receita fique abaixo do previsto.

Relativamente ao 1.º semestre de 2023, verifica-se um aumento de cerca de 15% na arrecadação desta componente da receita, em especial no Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, correspondendo o valor arrecadado a 50% da meta definida no PSFCO.

### **Preços dos Serviços de Água, Saneamento e Resíduos Urbanos**

A receita arrecadada com estas três componentes aumentou em cerca de 1% face ao 1.º semestre de 2023.

### **Alienação de Património**

No primeiro semestre não foi arrecadado qualquer valor nesta componente, tendo, contudo, sido adjudicada a venda de quatro lotes para construção unifamiliar e um lote para construção plurifamiliar, devendo as respetivas escrituras de compra e venda ser celebradas no segundo semestre de 2024.



**vendas novas**

era uma vez uma princesa

### **3. Análise da Despesa**

Ao nível da despesa a meta essencial prende-se com a redução de assunção de compromissos. Ainda que, face à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, não seja possível, com base nos compromissos assumidos no primeiro semestre, fazer uma análise da evolução da despesa face às metas definidas (os compromissos assumidos referem-se a períodos distintos), apresentam-se, abaixo, algumas notas sobre a evolução das principais medidas preconizadas no plano, relativas à contenção de despesa.

- **Despesas com Recursos Humanos**

Face à natureza destas despesas, esta será a única rubrica que pode ser analisada com fiabilidade com base na despesa paga.

O valor destas despesas no primeiro semestre situa-se em cerca de 9% acima do valor do período homólogo de 2023. Este aumento explica-se, quer pelos aumentos salariais, quer pelo aumento do n.º de trabalhadores ao serviço, quer por via da conclusão de diversos procedimentos concursais, quer pela incorporação de oito assistentes operacionais no âmbito do processo de transferência de competências no domínio da saúde.

- **Aquisição de Bens e Serviços**

Relativamente ao período homólogo de 2023, a aquisição de bens e serviços regista um aumento na ordem dos 31%, registando-se aumento quer da aquisição de bens (22%), quer da aquisição de serviços (37%). O aumento da aquisição de bens resulta essencialmente do aumento com a aquisição de géneros alimentícios, face à a passagem para confeção própria dos refeitórios municipais. O aumento da aquisição de serviços é sobretudo pelo aumento dos outros serviços.





**vendas novas**

era uma vez uma princesa...

Abaixo apresentam-se algumas medidas implementadas para reduzir as despesas com a aquisição de bens e serviços nas áreas apontadas no PSFCO:

### **Iluminação pública e consumos energéticos dos edifícios municipais**

– O Município integra um projeto supramunicipal, que culminou na celebração de um contrato de gestão de eficiência energética relativo à implementação de medidas de melhoria da eficiência energética nos sistemas de iluminação pública dos municípios que integram a CIMAC, que envolveu a substituição integral das luminárias de sódio por luminárias de baixo consumo, tecnologia led.

**Abastecimento e rede de água** – Face à importância que esta matéria tem na estrutura de custos do Município, continuaram os trabalhos tendentes a tornar este setor mais eficiente, destacando-se a renovação do parque de contadores, por contadores mais eficientes e trabalhos ao controle dos autoconsumos, com a instalação de novos contadores. Paralelamente foram contratados serviços externos para a elaboração do Plano de Setorização e Monitorização do Sistema Público de Distribuição de Água do Concelho de Vendas Novas.

- **Custos Financeiros**

Os custos financeiros subiram consideravelmente (75%), passando de 39.094,50€, no primeiro semestre de 2023, para 68.283,03€, no período homólogo de 2024

- **Novos investimentos**

Tal como referido em relatórios anteriores, a situação financeira da autarquia permite, neste momento, encarar a realização de novos investimentos sem colocar em causa as metas definidas no PSFCO, quer alavancados pelo



**vendas novas**

era uma vez uma princesa.

orçamento municipal, incluindo financiamento bancário, quer aproveitando os financiamentos comunitários.

Assim, no primeiro semestre de 2024, para além de uma série de pequenos investimentos de proximidade por todo o Concelho e de alguns investimentos importantes para qualificar os serviços municipais, e o serviço prestado ao público, destacam-se as seguintes intervenções:

- Pavimentação no Bairro Lino de Carvalho e na R. Santo António (Bombel);
- Conclusão dos trabalhos da empreitada de Requalificação Urbana da Av. Marechal Craveiro Lopes e Zonas Adjacentes;
- Fase final do projeto da Loja do Cidadão;
- Continuação da execução da Estratégia Local de Habitação;
- Concertação final com duas entidades da versão final do novo PDM;
- Novos balneários no campo sintético de futebol.



#### 4. Fluxos de Caixa

Apresenta-se, abaixo, o mapa dos fluxos de caixa com a previsão constante do plano para 2024 e com os valores do final do primeiro semestre de 2024.

Designação	2024 - Previsão	jun/24
<b>Recebimentos</b>		
Saldo da gerência anterior	33 326,37	1 031 717,92
Execução Orçamental	33 326,37	1 031 717,92
<b>Total Receitas Orçamentais</b>	<b>11 575 875,00</b>	<b>7 794 477,78</b>
Receitas Correntes	10 597 069,00	6 534 917,46
Receitas de Capital	975 516,00	1 259 560,32
Receitas Outras	3 290,00	0,00
<b>Total Geral</b>	<b>11 609 201,37</b>	<b>8 826 195,70</b>
<b>Pagamentos</b>		
Total Despesas Orçamentais	11 586 263,16	6 027 958,30
Despesas Correntes	9 185 806,13	5 139 085,16
Despesas de Capital	2 400 457,03	888 873,14
Saldo para a gerência seguinte	22 938,21	2 798 237,40
Execução Orçamental	22 938,21	2 798 237,40
<b>Total Geral</b>	<b>11 609 201,37</b>	<b>8 826 195,70</b>

Face aos dados apresentados, podemos concluir que, se a relação entre receitas e despesas correntes evoluir como no primeiro semestre, o Município se encontra bem posicionado para cumprir com o disposto no artigo 40.º da Lei das Finanças Locais (receita corrente superior ou igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo), uma vez que no final do primeiro semestre a receita corrente bruta cobrada é superior em 1.395.832,30€ à despesa corrente, ultrapassando em mais de 923.000 € o valor das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo.



**vendas novas**

era uma vez uma princesa.

Tendo em conta o estipulado no artigo 56.º do mesmo diploma legal, a execução da receita do primeiro semestre (46,34%), é um bom indicador para atingir o limiar mínimo definido (85%), dependendo da execução do segundo semestre.



**vendas novas**

era uma vez uma princesa

## **5. Endividamento**

Conforme definido no Plano aprovado, o objetivo essencial do mesmo consiste em colocar os níveis de endividamento do Município dentro de uma margem de segurança face aos limites legais e reduzir os pagamentos em atraso limitando o valor das contas a pagar a um número de dias não superior a 90 dias.

Ainda que não estejam disponibilizados os dados oficiais quanto ao endividamento do Município para o primeiro semestre de 2024, é possível afirmar, com certeza absoluta, que o Município continua a cumprir com o estipulado no PSFCO quanto ao endividamento, uma vez que continua sem registar pagamentos em atraso e que a evolução da dívida total garante o cumprimento do disposto no artigo 52.º da Lei das Finanças Locais (a dívida total de operações orçamentais do município, incluindo a das entidades previstas no artigo 54.º da mesma Lei, não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores).



**vendas novas**

era uma vez uma princesa.

## **6. Conclusão**

Face aos elementos acima descritos e aos mapas anexos, e ainda que esta avaliação semestral não permita tirar ilações definitivas quanto às metas a atingir no final de 2024, quer pela sazonalidade de algumas rubricas da receita e da despesa, quer pela imprevisibilidade de alguns fatores exógenos à decisão do Município, pode-se afirmar que a execução do primeiro semestre permite encarar com otimismo o cumprimento dos objetivos essenciais definidos no ponto 7. do Plano de Consolidação Orçamental, designadamente quanto ao controlo dos níveis de endividamento, sem colocar em causa a efetivação de alguns investimentos considerados essenciais para o concelho.

Anexos:

**Anexo I** – Demonstração da Execução Orçamental da Receita

**Anexo II** - Demonstração da Execução Orçamental da Despesa



Período : 2024/01/01 2024/06/30 Desagregar : S Considerar o saldo da gerência anterior nas receitas liquidadas e cobradas : S

Euros

Classificação		Previsões corrigidas	Receitas por cobrar de períodos anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições		Receitas Cobradas Líquidas			Receita por cobrar no final do período	Grau Exec. Orçamental		
Rubrica	Económica						Designação	Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente		Total	Pers. Ant. (12)=(8)/(11)≥100	Per. Corr. (13)=(9)/(11)≥100
		(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10) = (5)-(7)	(11)	(12)	(13)	
		<b>13.246.999,00</b>	<b>752.653,46</b>	<b>6.573.452,85</b>	<b>32.387,82</b>	<b>6.547.276,94</b>	<b>12.359,40</b>	<b>12.359,40</b>	<b>296.311,58</b>	<b>6.238.605,88</b>	<b>6.534.917,46</b>	<b>750.800,93</b>	<b>2,24</b>	<b>47,09</b>	
<b>R1</b>		<b>2.520.434,00</b>		<b>1.373.341,28</b>	<b>11.059,91</b>	<b>1.373.341,28</b>	<b>11.059,91</b>	<b>11.059,91</b>		<b>1.362.281,37</b>	<b>1.362.281,37</b>			<b>54,05</b>	
R11		2.520.434,00		1.373.341,28	11.059,91	1.373.341,28	11.059,91	11.059,91		1.362.281,37	1.362.281,37			54,05	
01		2.520.434,00		1.373.341,28	11.059,91	1.373.341,28	11.059,91	11.059,91		1.362.281,37	1.362.281,37			54,05	
0102		2.520.434,00		1.373.341,28	11.059,91	1.373.341,28	11.059,91	11.059,91		1.362.281,37	1.362.281,37			54,05	
010202		1.213.212,00		650.116,52	10.685,52	650.116,52	10.685,52	10.685,52		639.431,00	639.431,00			52,71	
010203		331.241,00		187.031,32	374,39	187.031,32	374,39	374,39		186.656,93	186.656,93			56,35	
010204		659.895,00		529.567,80		529.567,80				529.567,80	529.567,80			80,59	
010205		318.786,00		6.625,64		6.625,64				6.625,64	6.625,64			2,08	
010207		75,00													
01020701		25,00													
01020702		25,00													
01020703		25,00													
010299		25,00													
R12															
R2															
<b>R3</b>		<b>509.908,00</b>	<b>153.035,53</b>	<b>217.050,88</b>	<b>3.526,34</b>	<b>211.007,62</b>	<b>249,24</b>	<b>249,24</b>	<b>61.443,78</b>	<b>149.314,60</b>	<b>210.758,38</b>	<b>156.601,69</b>	<b>12,05</b>	<b>29,28</b>	
04		509.908,00	153.035,53	217.050,88	3.526,34	211.007,62	249,24	249,24	61.443,78	149.314,60	210.758,38	156.601,69	12,05	29,28	
0401		490.775,00	147.489,57	212.119,00	3.388,51	203.198,49	167,69	167,69	59.302,65	143.728,15	203.030,80	153.199,26	12,08	29,29	
040123		490.775,00	147.489,57	212.119,00	3.388,51	203.198,49	167,69	167,69	59.302,65	143.728,15	203.030,80	153.199,26	12,08	29,29	
04012301		45.065,00	9.001,96	29.320,00	102,84	29.192,25			1.414,58	27.777,67	29.192,25	9.115,67	2,88	56,61	
04012302		81.996,00	5.625,97	14.642,08	283,20	14.606,18	167,69	167,69	-59,20	14.497,69	14.438,49	4.946,36	-0,07	17,68	
0401230201		189,00	122,98	326,41		326,41				326,41	326,41	122,98		299,46	
0401230202		81.807,00	4.902,99	14.315,67	283,20	14.279,77	167,69	167,69	-59,20	14.171,28	14.112,08	4.823,38	-0,07	17,31	
04012303		2.671,00	686,19	1.021,66		1.497,10			476,44	1.021,66	1.497,10	410,75	16,56	35,59	
04012305		331.205,00	129.613,17	156.507,33	2.973,92	146.776,39			56.041,67	90.734,72	146.776,39	136.370,19	16,92	27,40	
04012307		25,00													
04012308		4.073,00		2.683,75		2.683,75				2.683,75	2.683,75			41,89	
04012309		25,00													
04012310		25,00													
04012399		21.465,00	2.852,28	7.935,38	28,55	8.442,82			1.430,16	7.012,66	8.442,82	2.356,29	6,66	32,67	
0401239901		96,00	17,71	15,27		15,27				15,27	15,27	17,71		15,91	
0401239902		70,00		18,00		18,00				18,00	18,00			25,71	
0401239903		25,00													
0401239904		25,00													
0401239905		7.809,00	1.351,76	2.188,59	28,55	2.059,81			731,19	1.284,82	2.059,81	1.472,79	9,91	16,45	
0401239906		25,00	63,02									63,02			
0401239907		25,00													
0401239908		25,00													
0401239909		25,00													
0401239999		13.340,00	1.439,79	5.713,52		6.350,51			655,97	5.694,54	6.350,51	802,77	4,92	42,69	
0402		19.133,00	5.535,96	5.731,88	137,83	7.809,13	81,55	81,55	2.141,13	5.586,45	7.727,58	3.402,43	11,19	29,20	
040201		6.449,00	509,96	5.062,63	95,80	4.999,88	60,52	60,52	1,13	4.938,23	4.939,36	537,43	0,02	76,57	
040202		900,00		123,25	21,03	123,25	21,03	21,03		102,22	102,22			10,43	
040204		11.679,00	3.726,00	546,00	21,00	1.386,00			840,00	546,00	1.386,00	2.865,00	7,19	4,68	
040299		25,00	1.380,00			1.380,00			1.380,00		1.380,00		5200,00		
<b>R4</b>		<b>584.636,00</b>		<b>304.215,36</b>		<b>304.215,36</b>				<b>304.215,36</b>	<b>304.215,36</b>			<b>52,04</b>	
05		584.636,00		304.215,36		304.215,36				304.215,36	304.215,36			52,04	
0502		25,00													
050201		25,00													
		<b>Total :</b>	<b>3.030.367,00</b>	<b>153.035,53</b>	<b>1.591.192,16</b>	<b>14.586,25</b>	<b>1.584.348,90</b>	<b>11.309,15</b>	<b>11.309,15</b>	<b>61.443,78</b>	<b>1.511.596,97</b>	<b>1.573.039,75</b>	<b>156.601,69</b>	<b>2,03</b>	<b>49,88</b>

Período : 2024/01/01 2024/06/30 Desagregar : S Considerar o saldo da gerência anterior nas receitas liquidadas e cobradas : S

Duros

Classificação			Previsões corrigidas	Receitas por cobrar de períodos anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições		Receitas Cobradas Líquidas			Receita por cobrar no final do período	Gran. Exec. Orçamental	
Rubrica	Econômica	Designação						Emittidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total		Pers. Ant. / (11)=100	Per. Corr. / (11)=100
			(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10) = (5)-(7)	(11)	(12)=100	(13)=(14)
	0505	PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	3.216,00												
	050599	OUTROS	3.216,00												
	0510	RENDAS	581.395,00		304.215,36		304.215,36				304.215,36	304.215,36			52,33
	051001	TERRENS	25,00												
	051099	OUTROS	581.370,00		304.215,36		304.215,36				304.215,36	304.215,36			52,33
R5		Transferências e subsídios correntes	7.657.723,00	2.000,00	3.764.254,20		3.766.254,20			2.000,00	3.764.254,20	3.766.254,20		0,03	49,16
R51		Transferências correntes	7.657.723,00	2.000,00	3.764.254,20		3.766.254,20			2.000,00	3.764.254,20	3.766.254,20		0,03	49,16
R511		Administrações Públicas	7.657.648,00	2.000,00	3.764.254,20		3.766.254,20			2.000,00	3.764.254,20	3.766.254,20		0,03	49,16
R5111		Administração Central - Estado Português	7.612.501,00	2.000,00	3.755.729,19		3.757.729,19			2.000,00	3.755.729,19	3.757.729,19		0,03	49,34
	06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.612.501,00	2.000,00	3.755.729,19		3.757.729,19			2.000,00	3.755.729,19	3.757.729,19		0,03	49,34
	0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	7.612.501,00	2.000,00	3.755.729,19		3.757.729,19			2.000,00	3.755.729,19	3.757.729,19		0,03	49,34
	060301	ESTADO	7.520.724,00		3.655.915,56		3.655.915,56				3.655.915,56	3.655.915,56			48,61
	06030101	FUNDO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO	4.076.010,00		2.038.002,00		2.038.002,00				2.038.002,00	2.038.002,00			50,00
	06030102	FUNDO SOCIAL MUNICIPAL	304.279,00		152.136,00		152.136,00				152.136,00	152.136,00			50,00
	06030103	PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS	591.899,00		295.944,00		295.944,00				295.944,00	295.944,00			50,00
	06030105	TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS - LEI 50/2018	1.875.741,00		842.060,00		842.060,00				842.060,00	842.060,00			41,89
	06030107	PARTICIPAÇÃO NO IVA - ART. 26.º-A DA LEI N.º 73/2013	152.731,00		76.362,00		76.362,00				76.362,00	76.362,00			50,00
	06030108	ARTIGO 35.º, Nº5 DA LEI 73/2013	497.064,32		248.532,00		248.532,00				248.532,00	248.532,00			50,00
	06030199	OUTROS	22.999,68		2.879,56		2.879,56				2.879,56	2.879,56			12,52
	060306	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	91.777,00	2.000,00	99.813,63		101.813,63			2.000,00	99.813,63	101.813,63		2,18	100,76
	06030601	FEDER	25,00	2.000,00	24.723,85		26.723,85			2.000,00	24.723,85	26.723,85	8000,00	90895,48	
	06030602	FUNDO SOCIAL EUROPEU	25,00		17.323,78		17.323,78				17.323,78	17.323,78			69295,12
	06030603	FEOGA	25,00												
	06030604	FEADER	25,00												
	06030699	OUTROS	91.677,00		57.766,00		57.766,00				57.766,00	57.766,00			63,01
R5112		Administração Central - Outras entidades	17.774,00												
	06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.774,00												
	0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	17.774,00												
	060307	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	17.774,00												
	06030701	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS - LEI 50/2018	25,00												
	06030799	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS - OUTRAS	17.749,00												
R5113		Segurança Social	15.370,00		7.685,04		7.685,04				7.685,04	7.685,04			50,00
	06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.370,00		7.685,04		7.685,04				7.685,04	7.685,04			50,00
	0606	SEGURANÇA SOCIAL	15.370,00		7.685,04		7.685,04				7.685,04	7.685,04			50,00
	060604	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	15.370,00		7.685,04		7.685,04				7.685,04	7.685,04			50,00
R5114		Administração Regional													
R5115		Administração Local	12.003,00		839,97		839,97				839,97	839,97			7,00
	06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.003,00		839,97		839,97				839,97	839,97			7,00
	0605	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	12.003,00		839,97		839,97				839,97	839,97			7,00
	060501	CONTINENTE	12.003,00		839,97		839,97				839,97	839,97			7,00
	06050102	ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS	11.978,00		839,97		839,97				839,97	839,97			7,01
	06050103	MUNICÍPIOS	25,00												
R512		Exterior - U E													
R513		Outras	75,00												
	06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	75,00												
	0601	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	25,00												
	060102	PRIVADAS	25,00												
	0602	SOCIEDADES FINANCEIRAS	50,00												
	060201	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	25,00												
		<b>Total :</b>	<b>11.272.676,00</b>	<b>155.035,53</b>	<b>5.659.661,72</b>	<b>14.586,25</b>	<b>5.654.818,46</b>	<b>11.309,15</b>	<b>11.309,15</b>	<b>63.443,78</b>	<b>5.580.065,53</b>	<b>5.643.509,31</b>	<b>156.601,68</b>	<b>0,56</b>	<b>49,50</b>

Período : 2024/01/01 - 2024/06/30 Desagregar : S Considerar o saldo da gerência anterior nas receitas liquidadas e cobradas : S

Bares

Rubrica	Classificação Económica	Designação	Previsões orçamentais	Receitas por cobrar de períodos anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições		Receitas Cobradas Líquidas			Receita por cobrar no final do período	Grau Exec. Pers. Ant. / (1):=100	Orçamental Per. Corr. / (1):=100	
								Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total				
			(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10) = (5)-(7)	(11)	(12)=[8] / (1):=100	(13)=[9] / (1):=100	
RS2 RS6	060202	COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES	25,00													
		Subsídios correntes														
		Venda de bens e serviços	1.740.613,00	555.514,84	829.576,31	17.801,67	794.409,63	1.050,33	1.050,33	218.046,21	575.313,09	793.359,30	573.930,18	12,47	32,90	
	07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	1.740.613,00	555.514,84	829.576,31	17.801,67	794.409,63	1.050,33	1.050,33	218.046,21	575.313,09	793.359,30	573.930,18	12,47	32,90	
	0701	VENDA DE BENS	650.765,00	372.277,79	399.171,09	9.839,96	373.223,16			143.992,70	229.230,46	373.223,16	308.305,76	16,93	26,94	
	070102	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	25,00													
	070103	PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS	25,00													
	070105	BENS INUTILIZADOS	25,00													
	070106	MERCADORIAS	25,00													
	07010699	OUTROS	25,00													
	070110	DESPERDÍCIOS, RESÍDUOS E REFUGOS	50,00													
	07011001	SUCATA	25,00													
	07011099	OUTROS	25,00													
	070111	PRODUTOS ACABADOS E INTERMÉDIOS	845.525,00	369.395,54	399.106,50	9.839,96	371.479,72			142.313,45	229.166,27	371.479,72	307.772,76	16,75	26,98	
	07011101	INERTES	25,00													
	07011102	ÁGUA	845.475,00	369.395,54	399.106,50	9.839,96	371.479,72			142.313,45	229.166,27	371.479,72	307.772,76	16,75	26,98	
	07011199	OUTROS	25,00													
	070199	OUTROS	1.090,00	2.292,25	64,19		1.743,41			1.679,25	64,19	1.743,44	613,00	154,06	5,89	
	0702	SERVIÇOS	741.113,00	139.819,03	351.645,95	2.289,99	338.157,61	1.050,33	1.050,33	62.353,59	274.753,69	337.107,28	152.067,71	8,41	37,07	
	070201	ALUGUER DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS	25,00	166,40	12,92								179,32			
	07020199	OUTROS	25,00	166,40	12,92								179,32			
	070206	SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORTO	190.250,00	309,13	76.179,02		77.232,86					77.232,86	1.331,29		38,96	
	07020602	SERVIÇOS RECREATIVOS	124.922,00		12.106,60		11.211,40					11.211,40	895,20		8,97	
	0702060201	TURISMO SÉNIOR	25,00													
	0702060299	OUTROS	124.897,00		12.106,60		11.211,40					11.211,40	895,20		8,98	
	07020603	SERVIÇOS CULTURAIS	3.538,00	3,07	1.056,00		1.056,00					1.056,00	3,07		29,05	
0702060301	TURISMO SÉNIOR	25,00														
0702060399	OUTROS	3.513,00	3,07	1.056,00		1.056,00					1.056,00	1.056,00	3,07	30,06		
07020604	SERVIÇOS DESPORTIVOS	69.790,00	306,06	65.012,42		64.955,46					64.955,46	64.955,46	433,02		93,09	
0702069	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS	400.165,00	129.107,68	187.887,56	2.289,99	179.739,61	1.050,33	1.050,33	59.161,93	119.587,35	178.689,28	135.015,97	14,77	29,88		
07020601	SANEAMENTO	25,00		578,70								578,70				
07020602	RESÍDUOS SÓLIDOS	360.316,00	124.924,21	170.265,18	2.246,16	162.049,61	1.050,33	1.050,33	58.897,63	102.101,65	160.939,28	131.945,95	16,35	28,34		
07020603	TRANSPORTES COLECTIVOS DE PESSOAS E MERCADORIAS	6.702,00	5,24			57,21					57,21	57,21		0,85		
0702060301	TRANSPORTES EFECTUADOS PELOS BOMBEIROS OU AMBULÂNCIAS	25,00														
0702060302	TRANSPORTES ESCOLARES	6.629,00	5,24			57,21					57,21	57,21		0,86		
0702060303	TRANSPORTES DE PESSOAS E MERCADORIAS	25,00														
0702060399	OUTROS	25,00														
07020604	TRABALHOS POR CONTA DE PARTICULARS	221,00	502,44	227,40		325,44			147,06	178,38	325,44	404,40	66,54	80,71		
07020605	CEMITÉRIOS	31.163,00	465,27	16.822,51	43,83	16.734,68			16.734,68	16.734,68	16.734,68	509,10		53,70		
07020606	MERCADOS E FEIRAS	25,00														
07020610	TARIFA DE CAUDAL	25,00	336,51									336,51				
07020699	OUTROS	1.698,00	1.243,28	572,44		572,44					572,44	572,44		33,91		
070299	OUTROS	142.673,00	11.155,82	85.570,45		81.185,14			3.251,66	77.933,48	81.185,14	75.501,71	2,28	54,52		
07029901	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS	25,00		0,46		0,46					0,46	0,46			1,84	
07029999	OUTROS	142.648,00	11.155,82	85.569,99		81.184,68			3.251,66	77.933,02	81.184,68	75.501,25	2,28	54,63		
0703	RENDAS	156.735,00	43.418,02	76.759,27	5.671,72	83.028,26			11.699,92	71.328,34	83.028,26	71.676,71	7,46	45,51		
070301	HABITAÇÕES	26.231,00	28.526,18	15.468,09	5.671,72	11.177,67			462,92	10.714,75	11.177,67	11.144,81	1,76	40,85		
070302	EDIÍCIOS	122.670,00	14.679,84	59.371,18		67.934,39			11.025,00	56.909,39	67.934,39	61.213,84	8,99	46,39		
070399	OUTRAS	7.834,00	212,00	3.916,00		3.916,00			212,00	1.704,90	3.916,00	212,00	2,71	47,29		
R7		<b>Outras receitas correntes</b>	225.675,00	42.103,09	84.214,82		98.048,85			14.821,59	83.227,26	98.048,85	78.259,06	6,57	36,88	
	09	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	225.675,00	42.103,09	84.214,82		98.048,85			14.821,59	83.227,26	98.048,85	78.259,06	6,57	36,88	
	0901	OUTRAS	225.675,00	42.103,09	84.214,82		98.048,85			14.821,59	83.227,26	98.048,85	78.259,06	6,57	36,88	
	090199	OUTRAS	225.675,00	42.103,09	84.214,82		98.048,85			14.821,59	83.227,26	98.048,85	78.259,06	6,57	36,88	
	09019901	INDENIZAÇÕES POR DETERMINAÇÃO, ROLUO E EXTRAVIO DE BENS PATRIMONIAIS	25,00													
<b>Total</b>			13.000.000,00	72.500,77	6.409.234,81	32.197,50	9.049.229,79	12.004,48	12.004,48	201.406,54	6.199.174,12	6.430.889,51	736.531,67	2,16	47,27	

Período : 2024/01/01 2024/06/30 Desagregar : S Considerar o saldo da gerência anterior nas receitas liquidadas e cobradas : S

Euros

Classificação		Previsões corrigidas	Receitas por cobrar de períodos anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições		Receitas Cobradas Líquidas			Receita por cobrar no final do período	Grau Exec. Orçamental		
Rubrica	Econômica						Designação	Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente		Total	Pers. Ant.	Per. Corr.
		(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10) = (5)-(7)	(11)	(12)=(8)/(11)*100	(13)=(9)/(11)*100	
	08015902	INDENIZAÇÃO DE ESTRAGOS PROVOCADOS POR CUPRÉM EM VIATURAS OU EM QUALISQUER OUTROS EQUIPAMENTOS	1.524,00	0,90								0,90			
	08015903	IVA REEMBOLSADO	25,00												
	08015904	IVA INVERSÃO DA LIQUIDAÇÃO	25,00												
	08015905	REEMBOLSO DA COMPANHIA DE SEGUROS POR ACIDENTES	25,00												
	08015999	DIVERSAS	224.051,00	42.015,19	84.214,82	98.048,85			14.821,59	83.227,26	98.048,85	28.181,16	6,62	37,15	
		<b>Receita de capital</b>	<b>4.017.481,07</b>	<b>106.308,85</b>	<b>1.368.829,64</b>	<b>1.259.560,32</b>			<b>36.784,66</b>	<b>1.222.775,66</b>	<b>1.259.560,32</b>	<b>215.578,17</b>	<b>0,92</b>	<b>38,44</b>	
B8		Venda de bens de investimento	123.651,00		553,50	553,50				553,50	553,50			0,45	
	09	VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	123.651,00		553,50	553,50				553,50	553,50			0,45	
	0901	TERRENOS	73.940,00												
	090101	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	16.610,00												
	090102	SOCIEDADES FINANCEIRAS	25,00												
	090103	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO CENTRAL- ESTADO	25,00												
	090104	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO CENTRAL- FUNDOS E SERVIÇOS AUTÔNOMOS	25,00												
	090105	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	25,00												
	090106	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO LOCAL- CONTINENTE	25,00												
	090108	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- SEGURANÇA SOCIAL	25,00												
	090109	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	25,00												
	090110	FAMÍLIAS	57.155,00												
	0902	HABITAÇÕES	225,00												
	090201	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA	25,00												
	090202	SOCIEDADES FINANCEIRAS	25,00												
	090203	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO CENTRAL- ESTADO	25,00												
	090204	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO CENTRAL- FUNDOS E SERVIÇOS AUTÔNOMOS	25,00												
	090205	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	25,00												
	090206	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO LOCAL- CONTINENTE	25,00												
	090208	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- SEGURANÇA SOCIAL	25,00												
	090209	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	25,00												
	090210	FAMÍLIAS	25,00												
	0903	EDIFÍCIOS	39.534,00												
	090301	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA	25,00												
	090302	SOCIEDADES FINANCEIRAS	25,00												
	090303	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO CENTRAL- ESTADO	25,00												
	090304	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO CENTRAL- FUNDOS E SERVIÇOS AUTÔNOMOS	25,00												
	090305	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	25,00												
	090306	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO LOCAL- CONTINENTE	25,00												
	090308	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- SEGURANÇA SOCIAL	25,00												
	090309	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	39.334,00												
	090310	FAMÍLIAS	25,00												
	0904	OUTROS BENS DE INVESTIMENTO	9.452,00		553,50	553,50				553,50	553,50			5,56	
	090401	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA	5.452,00		553,50	553,50				553,50	553,50			10,15	
		<b>Total :</b>	<b>13.360.698,00</b>	<b>752.653,46</b>	<b>6.573.452,85</b>	<b>32.381,92</b>	<b>6.547.276,94</b>	<b>12.359,48</b>	<b>12.359,48</b>	<b>296.311,58</b>	<b>6.238.605,88</b>	<b>6.534.917,46</b>	<b>758.800,93</b>	<b>2,22</b>	<b>46,69</b>

Período : 2024/01/01 2024/06/30 Desagregar 3 Considerar o saldo da gerência anterior nas receitas liquidadas e cobradas : S

Em R\$

Rubrica	Econômica	Classificação Designação	Previsões corrigidas (1)	Receitas por cobrar de períodos anteriores (2)	Receitas liquidadas (3)	Liquidações anuladas (4)	Receitas cobradas brutas (5)	Reembolsos e Restituições		Receitas Cobradas Líquidas			Receita por cobrar no final do período (11)	Grau Exec. Orçamental		
								Emitidos (6)	Pagos (7)	Períodos anteriores (8)	Período corrente (9)	Total (10) = (5)-(7)		Pers. Aut. (12)=(8) /(11)≥100	Pers. Corr. (13)=(9) /(11)≥100	
		09040101 EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE	3.550,00													
		09040102 MAQUINHARIA E EQUIPAMENTO	1.402,00		553,50		553,50					553,50	553,50			39,48
		09040103 OUTROS	500,00													
		090403 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO CENTRAL- ESTADO	1.500,00													
		09040301 EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE	500,00													
		09040302 MAQUINHARIA E EQUIPAMENTO	500,00													
		09040399 OUTROS	500,00													
		090405 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	1.500,00													
		09040501 EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE	500,00													
		09040502 MAQUINHARIA E EQUIPAMENTO	500,00													
		09040503 OUTROS	500,00													
		090410 FACILIDADES	1.500,00													
		09041001 EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE	500,00													
		09041002 MAQUINHARIA E EQUIPAMENTO	500,00													
		09041003 OUTROS	500,00													
<b>R9</b>		<b>Transferências e subsídios de capital</b>	<b>2.875.305,07</b>	<b>106.300,85</b>	<b>1.368.276,14</b>		<b>1.259.006,82</b>				<b>36.784,66</b>	<b>1.222.222,16</b>	<b>1.259.006,82</b>	<b>215.578,17</b>	<b>1,28</b>	<b>42,51</b>
<b>R91</b>		<b>Transferências de capital</b>	<b>2.875.305,07</b>	<b>106.300,85</b>	<b>1.368.276,14</b>		<b>1.259.006,82</b>				<b>36.784,66</b>	<b>1.222.222,16</b>	<b>1.259.006,82</b>	<b>215.578,17</b>	<b>1,28</b>	<b>42,51</b>
<b>R911</b>		<b>Administrações Públicas</b>	<b>2.872.805,07</b>	<b>106.300,85</b>	<b>1.368.276,14</b>		<b>1.259.006,82</b>				<b>36.784,66</b>	<b>1.222.222,16</b>	<b>1.259.006,82</b>	<b>215.578,17</b>	<b>1,28</b>	<b>42,54</b>
<b>R9111</b>		<b>Administração Central - Estado</b>	<b>2.872.755,07</b>	<b>106.300,85</b>	<b>1.368.276,14</b>		<b>1.259.006,82</b>				<b>36.784,66</b>	<b>1.222.222,16</b>	<b>1.259.006,82</b>	<b>215.578,17</b>	<b>1,28</b>	<b>42,55</b>
		Português														
	10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.872.755,07	106.300,85	1.368.276,14		1.259.006,82				36.784,66	1.222.222,16	1.259.006,82	215.578,17	1,28	42,55
	1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	2.872.755,07	106.300,85	1.368.276,14		1.259.006,82				36.784,66	1.222.222,16	1.259.006,82	215.578,17	1,28	42,55
	100301	ESTADO	974.939,00		474.972,00		474.972,00					174.972,00	474.972,00			48,72
	10030101	FUNDO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO	452.890,00		226.440,00		226.440,00					226.440,00	226.440,00			50,00
	10030104	COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA	24.934,00													
	10030105	IMP. 35.º, N.º 3 DA LEE N.º 7/2013	497.065,00		249.532,00		249.532,00					249.532,00	249.532,00			50,00
	10030106	TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS - LEI 50/2018	25,00													
	10030199	OUTROS	25,00													
	100307	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJETOS CO-FINANCIADOS	1.897.816,07	106.300,85	893.304,14		784.034,82				36.784,66	747.250,16	784.034,82	215.578,17	1,94	39,37
	10030701	FEDER	1.874.518,00	106.300,85	893.304,14		784.034,82				36.784,66	747.250,16	784.034,82	215.578,17	1,96	39,85
	10030702	FUNDO SOCIAL EUROPEU	25,00													
	10030703	FUNDO DE CESSÃO	25,00													
	10030704	FEDCA	25,00													
	10030705	PEADER	25,00													
	10030799	OUTROS	23.198,07													
<b>R9112</b>		<b>Administração Central - Outras entidades</b>	<b>50,00</b>													
	10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	50,00													
	1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	50,00													
	100300	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÔNOMOS	50,00													
	10030001	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÔNOMOS - TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS - LEI 50/2018	25,00													
	10030099	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÔNOMOS - OUTROS	25,00													
<b>R9113</b>		<b>Segurança Social</b>														
<b>R9114</b>		<b>Administração Regional</b>														
<b>R9115</b>		<b>Administração Local</b>														
<b>R912</b>		<b>Exterior - U E</b>														
<b>R913</b>		<b>Outras</b>	<b>2.500,00</b>													
	10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.500,00													
	1001	SOCIEDADES E QUASI-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	1.500,00													
	100101	PÚBLICAS	1.000,00													
	10010101	EMPRESAS PÚBLICAS	500,00													
		<b>Total :</b>	<b>16.243.945,07</b>	<b>858.962,31</b>	<b>7.942.282,49</b>	<b>32.387,82</b>	<b>7.806.894,66</b>	<b>12.359,48</b>	<b>12.358,48</b>	<b>333.056,24</b>	<b>7.461.381,54</b>	<b>7.794.477,78</b>	<b>974.379,10</b>	<b>2,05</b>	<b>45,93</b>	

Período : 2024/01/01 2024/06/30 Desagregar : S Considerar o saldo da gerência anterior nas receitas liquidadas e cobradas : S

Euros

Classificação			Previsões corrigidas (1)	Receitas por cobrar de períodos anteriores (2)	Receitas liquidadas (3)	Liquidações anuladas (4)	Receitas cobradas brutas (5)	Resgates e Restituições		Receitas Cobradas Líquidas			Receita por cobrar no final do período (11)	Grau Exec. Orçamental		
Rubrica	Econômica	Designação						Emitidos (6)	Pagos (7)	Períodos anteriores (8)	Período corrente (9)	Total (10) = (5)-(7)		Pers. Ant. (12)= (8) /(11)*100	Per. Corr. (13)= (9) /(11)*100	
	10010102	EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS	500,00													
	100102	PRIVADAS	500,00													
	1002	SOCIEDADES FINANCEIRAS	1.600,00													
	100201	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	500,00													
	100202	COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES	500,00													
R92		Subsídios de capital														
R10		Outras receitas de capital	242.500,00													
	13	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	242.500,00													
	1301	OUTRAS	242.500,00													
	150199	OUTRAS	242.500,00													
R11		Reposições não abatidas aos pagamentos	33.483,47		35.492,48								35.492,48			
	15	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	33.483,47		35.492,48								35.492,48			
	1501	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	33.483,47		35.492,48								35.492,48			
	150101	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	33.483,47		35.492,48								35.492,48			
R12		Receita com ativos financeiros	50,00													
	11	ATIVOS FINANCEIROS	50,00													
	1106	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS	25,00													
	110510	FAMÍLIAS	25,00													
	1111	OUTROS ATIVOS FINANCEIROS	25,00													
	111101	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA	25,00													
R13		Receita com passivos financeiros	775.975,00													
	12	PASSIVOS FINANCEIROS	775.975,00													
	1205	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO	25,00													
	120502	SOCIEDADES FINANCEIRAS	25,00													
	1206	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS	775.950,00													
	120501	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA	25,00													
	12050101	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA - PÚBLICAS	25,00													
	120602	SOCIEDADES FINANCEIRAS	775.900,00													
	120604	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO CENTRAL- FUNDOS E SERVIÇOS AUTÔNOMOS	25,00													
R14		Saldo da Gerência Anterior - Operações Orçamentais	1.031.717,92		1.031.717,92		1.031.717,92				1.031.717,92	1.031.717,92				100,00
	16	SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	1.031.717,92		1.031.717,92		1.031.717,92				1.031.717,92	1.031.717,92				100,00
	1601	SALDO ORÇAMENTAL	1.031.717,92		1.031.717,92		1.031.717,92				1.031.717,92	1.031.717,92				100,00
	160101	NA POSSE DO SERVIÇO	1.031.717,92		1.031.717,92		1.031.717,92				1.031.717,92	1.031.717,92				100,00
		<b>Total :</b>	<b>18.329.511,46</b>	<b>858.962,31</b>	<b>5.009.492,83</b>	<b>32.367,92</b>	<b>8.836.555,18</b>	<b>12.359,49</b>	<b>12.359,48</b>	<b>333.096,24</b>	<b>8.193.095,46</b>	<b>8.826.195,70</b>	<b>1.009.871,56</b>	<b>1,82</b>	<b>46,34</b>	

Período : 2024/01/01 2024/06/30 Desagregar : S

Euros

Rubrica Orgânica Económica	Classificação Designação	Despesas por períodos anteriores (1)	Dotações corrigidas (2)	Cativos / descativos (3)	Compromissos (4)	Obrigações (5)	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar (9) = (4) - (5)	Obrigações por pagar (10) = (5) - (8)	Gran. Esc. Orçamental	
							Períodos anteriores (6)	Período corrente (7)	Total (8) = (6) + (7)			Pers. Ant. (11) = (6) / (2) x 100	Per. Corr. (12) = (7) / (2) x 100
D1	Despesa corrente	311.773,34	12.923.406,39		9.953.261,45	5.642.161,47	306.192,79	4.932.892,39	5.139.085,16	4.321.179,99	503.015,31	2,3	31,40
D11	<b>Despesas com o pessoal</b>	<b>163.370,77</b>	<b>6.816.066,39</b>		<b>5.115.841,69</b>	<b>3.075.398,01</b>	<b>157.978,25</b>	<b>2.782.039,03</b>	<b>2.940.008,28</b>	<b>2.040.443,00</b>	<b>135.389,73</b>	<b>2,32</b>	<b>40,82</b>
	Remunerações Certas e Permanentes	1.278,47	5.185.869,00		3.855.819,54	2.395.513,14	69.174,37	2.205.472,14	2.274.646,51	1.460.306,40	120.866,63	1,33	42,53
01	DESPESAS COM O PESSOAL	1.278,47	5.185.869,00		3.855.819,54	2.395.513,14	69.174,37	2.205.472,14	2.274.646,51	1.460.306,40	120.866,63	1,33	42,53
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	1.278,47	5.185.869,00		3.855.819,54	2.395.513,14	69.174,37	2.205.472,14	2.274.646,51	1.460.306,40	120.866,63	1,33	42,53
010101	TITULARES DE ÓRGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS	2.148,15	78.488,00		69.213,50	45.161,21	2.148,15	39.118,96	41.266,71	24.032,29	3.914,50	2,74	49,94
010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO	54.332,73	3.541.386,00		2.803.483,78	1.627.983,02	52.228,63	1.518.162,19	1.570.390,82	1.175.479,96	57.593,00	1,47	42,87
01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	39.662,64	3.266.380,00		2.762.360,71	1.586.900,75	37.579,54	1.493.061,67	1.530.650,21	1.175.479,96	56.250,54	1,15	45,71
01010402	ALTERAÇÕES OBRIGATORIAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATORIO	1.220,03	10.000,00		1.220,03	1.220,03		1.220,03					12,20
01010403	ALTERAÇÕES FACULTATIVAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATORIO	6.695,89	6.725,00		6.695,89	6.695,89		6.695,89					99,57
01010404	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO	6.734,17	299.203,00		33.167,15	33.167,15	6.734,17	25.090,52	31.824,69		1.342,45	2,61	9,72
010106	PESSOAL CONTRATADO A TERMO	1.829,70	50.544,00		19.170,32	19.170,32	1.829,70	16.623,45	18.453,15		171,17	3,59	32,63
01010601	PESSOAL EM FUNÇÕES	1.829,70	27.121,00		19.170,32	19.170,32	1.829,70	16.623,45	18.453,15		171,17	6,75	61,29
01010602	ALTERAÇÕES OBRIGATORIAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATORIO		25,00										
01010603	ALTERAÇÕES FACULTATIVAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATORIO		25,00										
01010604	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO		23.773,00										
010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	2.072,15	141.000,00		61.178,86	41.483,01	2.072,15	39.035,86	41.108,01	19.695,85	375,00	1,47	27,69
010109	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		7.000,00		4.500,00	493,27		493,27	493,27	4.006,73			7,05
010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	4.656,09	230.260,00		138.985,26	87.568,00	4.656,09	79.823,15	83.475,24	51.217,26	4.268,76	2,02	34,23
010111	REPRESENTAÇÃO	759,30	26.326,00		20.957,59	11.142,37	759,30	12.621,37	13.389,67	6.815,22	752,70	2,88	47,58
010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		409.518,00		340.410,40	181.806,00		184.806,00	184.806,00	156.104,40			45,13
010114	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E MATAL	2.861,39	619.725,00		316.139,83	295.586,16	2.861,39	246.016,85	248.899,24	16.563,67	50.667,92	0,41	39,70
010115	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE	2.599,96	81.380,00		91.300,00	74.938,99	2.599,96	49.761,44	72.361,40	6.401,02	2.537,58	3,20	85,81
D12	Abonos Variáveis ou Eventuais	5.812,68	251.555,00		213.184,38	135.685,54	5.812,68	125.919,42	131.732,10	77.798,84	3.953,44	2,31	50,86
01	DESPESAS COM O PESSOAL	5.812,68	251.555,00		213.184,38	135.685,54	5.812,68	125.919,42	131.732,10	77.798,84	3.953,44	2,31	50,86
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	5.812,68	251.555,00		213.184,38	135.685,54	5.812,68	125.919,42	131.732,10	77.798,84	3.953,44	2,31	50,86
010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	2.498,95	160.000,00		142.489,64	98.997,76	2.498,95	93.153,57	95.652,52	43.491,08	3.345,24	1,00	58,22
010204	AJUDAS DE CUSTO	37,65	6.000,00		4.085,92	1.684,13	37,65	1.646,48	1.684,13	2.401,79		0,63	27,44
010205	ADJVO PARA PALHES	53,84	6.500,00		5.137,79	3.571,98	53,84	3.477,77	3.537,61	1.865,81	34,37	0,40	53,50
010207	COLABORAÇÃO TÉCNICA E ESPECIALIZADA		25,00										
010210	SUBSÍDIO DE TRABALHO NOTURNO	121,75	11.000,00		8.936,76	1.342,67	121,75	4.104,52	4.226,27	4.593,79	116,70	1,11	37,31
010211	SUBSÍDIO DE TERMO		25,00										
010212	INDENIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES		2.980,00		1.479,30	1.479,30		1.479,30	1.479,30				49,64
010213	OUTRAS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS	3.094,49	65.025,00		51.064,97	25.609,40	3.094,49	22.667,70	25.152,19	25.445,57	457,13	4,76	33,32
01021301	PRÊMIOS DE DESEMPENHO		25,00										
01021302	OUTROS	461,62	45.000,00		37.600,33	18.032,26	461,62	17.113,51	17.575,13	19.568,07	457,13	1,00	37,29
01021303	Senhas de presença	2.632,87	19.000,00		13.454,64	7.577,14	2.632,87	4.944,27	7.577,14	5.887,50		13,86	26,02
D13	Segurança social	86.279,62	1.378.642,39		1.046.537,77	544.199,33	82.991,20	450.638,47	533.629,67	502.339,44	10.569,66	6,02	32,69
01	DESPESAS COM O PESSOAL	86.279,62	1.378.642,39		1.046.537,77	544.199,33	82.991,20	450.638,47	533.629,67	502.339,44	10.569,66	6,02	32,69
0103	SEGURANÇA SOCIAL	86.279,62	1.378.642,39		1.046.537,77	544.199,33	82.991,20	450.638,47	533.629,67	502.339,44	10.569,66	6,02	32,69
010301	ENCARGOS COM A SAÚDE		126.969,39		99.562,52	25.088,29		25.088,29	25.088,29	74.474,23			19,76
010303	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		15.000,00		12.380,79	7.251,62		7.251,62	7.251,62	5.128,87			48,35
010304	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES		500,00										
010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	86.279,62	1.099.073,00		847.566,81	465.359,90	82.991,20	371.789,04	454.790,24	372.206,81	10.569,66	7,55	33,83
01030501	ASSISTENCIA NA DOENÇA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (ADSE)		500,00		32,50	32,50		32,50	32,50				6,50
	<b>Total :</b>	<b>77.091,15</b>	<b>5.560.393,39</b>		<b>4.181.279,73</b>	<b>2.563.571,39</b>	<b>74.987,05</b>	<b>2.363.764,27</b>	<b>2.438.751,32</b>	<b>1.617.709,34</b>	<b>121.820,07</b>	<b>1,34</b>	<b>42,36</b>

Período : 2024/01/01 2024/06/30 Desagregar : S

Euros

Classificação	Despesas per pagar de períodos anteriores (1)	Dotações corrigidas (2)	Cativos / descativos (3)	Compromissos (4)	Obrigações (5)	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar (9)=(4)-(5)	Obrigações por pagar (10)=(5)-(8)	Gran Exec. Orçamental		
						Períodos anteriores (6)	Período corrente (7)	Total (8)=(6)+(7)			Pers. Ant. (11)=(6)/(2)x100	Per. Corr (12)=(7)/(2)x100	
Rubrica Orgânica Económica	Designação												
01030502	SEGURANÇA SOCIAL DE PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS (NCTFP)	86.279,62	1.098.540,00		83.534,31	465.327,40	82.991,20	371.766,54	454.757,4	372.206,91	10.569,66	7,55	33,84
0103050201	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	43.863,82	413.342,00		345.117,71	216.464,59	40.574,60	165.320,33	205.894,93	128.653,12	10.569,66	9,92	40,00
0103050202	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	42.416,80	685.206,00		492.116,60	248.862,81	42.416,60	206.446,21	248.862,61	243.553,79		6,19	30,13
01030503	OUTROS		25,00										
010306	ACIDENTES EM SERVIÇOS E DOENÇAS PROFISSIONAIS		25,00										
010308	OUTRAS PENSÕES		25.000,00		25.000,00	16.137,78		16.137,78	16.137,78	8.862,22			64,55
010309	SEGUROS		90.050,00		55.365,80	30.199,56		30.199,56	30.199,56	25.166,24			33,54
01030901	SEGUROS DE ACIDENTES NO TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS		90.050,00		55.365,80	30.199,56		30.199,56	30.199,56	25.166,24			33,54
010310	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL		22.825,00		16.661,85	161,88		161,88	161,88	16.499,97			0,73
01031001	EVENTUALIDADE MATERNIDADE, PATERNIDADE E ADOÇÃO		22.800,00		16.661,85	161,88		161,88	161,88	16.499,97			0,74
01031099	OUTRAS DESPESAS DA SEGURANÇA SOCIAL		25,00										
<b>D2</b>	<b>Aquisição de bens e serviços</b>	<b>136.659,86</b>	<b>4.553.634,81</b>		<b>3.582.397,32</b>	<b>1.855.233,44</b>	<b>136.490,12</b>	<b>1.417.633,22</b>	<b>1.554.123,34</b>	<b>1.727.163,88</b>	<b>301.110,10</b>	<b>3,00</b>	<b>31,13</b>
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	136.659,86	4.553.634,81		3.582.397,32	1.855.233,44	136.490,12	1.417.633,22	1.554.123,34	1.727.163,88	301.110,10	3,00	31,13
0201	AQUISIÇÃO DE BENS	52.983,68	1.702.511,47		1.429.929,96	706.244,71	52.973,05	527.345,74	580.318,79	723.684,25	125.925,92	3,11	30,97
020101	MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS		95.000,00		94.932,59	46.075,82		36.106,84	36.106,84	48.856,77	9.958,98		38,81
020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	23.607,58	336.183,00		328.160,00	138.206,83	23.607,58	100.692,33	132.299,91	189.953,17	5.966,92	7,02	32,33
02010201	GASOLINA	647,83	15.499,98		14.983,16	4.172,71	647,83	2.857,13	3.504,96	10.810,45	667,75	4,18	18,43
02010202	GÁSOLIO	22.209,88	240.683,02		240.683,02	83.238,77	22.208,88	61.029,89	83.238,77	157.144,25		9,23	25,36
02010299	OUTROS	750,87	80.000,00		72.493,82	50.735,35	750,87	44.805,31	45.556,18	21.688,47	5.239,17	0,94	56,81
020104	LIMPEZA E HIGIENE		45.000,00		32.307,95	13.266,09		11.284,67	11.284,67	19.041,86	1.961,42		25,00
020105	ALIMENTAÇÃO- GÊNEROS PARA CONFECCIONAR	12.075,13	171.000,00		140.418,79	89.529,42	12.075,13	66.612,75	78.687,88	50.889,37	10.841,54	7,06	38,95
020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS		35.000,00		4.965,25	4.219,31		4.111,60	4.111,60	745,94	107,71		11,75
020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		10.550,00		5.440,55	4.895,33		4.290,11	4.290,11	545,22	605,22		40,66
020111	MATERIAL DE CONSUMO CLÍNICO		100,00										
020112	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS	799,24	30.000,00		19.935,90	12.831,29	799,24	11.043,11	11.842,35	7.104,61	988,94	2,66	36,81
020114	OUTRO MATERIAL - PEÇAS	1.511,86	79.917,00		29.764,56	25.052,23	1.511,86	22.014,90	23.526,76	4.712,33	1.525,47	1,89	27,55
020115	PRÉMIOS, COMERCIAÇÕES E OERTAS	8.075,93	89.307,99		42.901,55	33.256,47	8.065,30	22.948,97	30.914,27	9.725,08	2.342,20	9,03	25,58
020116	MERCADORIAS PARA VENDA		585.000,00		585.000,00	233.216,96		179.564,01	179.564,01	351.783,04	53.652,95		30,69
02011601	ÁGUA		585.000,00		585.000,00	233.216,96		179.564,01	179.564,01	351.783,04	53.652,95		30,69
020117	FRAGMENTOS E UTENSÍLIOS		14.000,00		9.028,94	7.403,65		7.093,82	7.093,82	1.625,29	309,83		50,67
020118	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		50,00										
020119	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO		700,00		628,44	628,44		628,44	628,44				89,78
020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	146,00	8.250,00		3.699,45	1.110,30	146,00	510,80	656,80	2.589,15	453,50	1,77	6,19
020121	OUTROS BENS	6.767,94	202.453,48		132.664,98	96.552,57	6.767,94	52.543,39	59.311,33	36.112,41	37.241,24	3,34	25,95
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	83.676,18	2.851.123,34		2.152.469,36	1.148.988,73	83.517,07	890.287,48	973.804,55	1.693.479,63	175.184,18	2,93	31,23
020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	25,41	246.900,00		121.263,66	90.836,65	25,41	90.811,24	90.836,65	30.427,01		0,81	36,78
020202	LIMPEZA E HIGIENE		49.923,00		44.384,09					44.384,09			
020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	3.303,36	95.000,00		52.590,02	34.709,01	3.303,36	27.434,34	30.737,70	17.880,01	3.971,31	3,48	28,88
020204	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS	215,51	8.000,00		5.715,11	2.442,91	215,51	2.116,03	2.331,54	3.272,20	111,37	2,69	26,45
020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	2.281,55	122.231,48		81.283,27	49.781,65	2.281,55	38.290,13	40.571,78	31.501,62	9.209,87	1,87	31,33
020209	COMUNICAÇÕES	3.804,20	65.400,00		56.346,21	33.572,72	3.799,47	25.447,82	29.246,29	22.773,49	4.326,43	5,81	38,91
020210	TRANSPORTES	4.608,55	60.000,00		49.028,43	38.317,97	4.608,55	27.698,52	32.507,07	10.710,46	5.810,50	8,81	46,16
020211	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		100,00										
020212	SEGUROS		45.063,00		43.208,34	19.457,62		19.457,62	19.457,62	23.750,72			43,18
020213	DESLAÇÕES E ESTADAS	138,67	4.100,00		2.115,45	1.050,61	138,67	511,94	1.050,61	1.064,84		3,38	22,24
020214	ESTUDIOS, PARCIBRES, PROECTOS E CONSULTADORIA		25,00										
020215	FORMAÇÃO	869,50	20.000,00		6.154,35	4.995,35	869,50	4.125,85	4.995,35	1.159,00	4.35		20,63
020216	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES		25,00										
020217	PUBLICIDADE	3.151,25	16.250,00		28.438,88	12.887,15	3.151,25	8.150,81	11.302,06	15.831,53	1.305,09	8,69	22,48
020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		134.741,05		76.684,39	33.593,73		26.097,13	26.097,13	43.090,66	7.496,60		19,37
020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	32,45	8.000,00		5.302,41	1.373,58	32,45	1.106,38	1.138,83	3.928,83	234,75	0,41	13,83
	<b>Total :</b>	<b>234.985,80</b>	<b>9.414.336,39</b>		<b>7.118.285,06</b>	<b>4.104.381,67</b>	<b>229.576,12</b>	<b>3.581.023,58</b>	<b>3.810.599,70</b>	<b>3.013.903,39</b>	<b>293.781,97</b>	<b>2,44</b>	<b>38,04</b>

Período : 2024/01/01 2024/06/30 Desagregar = S

Danos

Rubrica Orgânica Econômica	Classificação	Despesas por pagar de períodos anteriores (1)	Dotações corrigidas (2)	Cativos / descativos (3)	Compromissos (4)	Obrigações (5)	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar (9)=(4)-(5)	Obrigações por pagar (10)=(5)-(8)	Gran Exec. Orçamental	
							Períodos anteriores (6)	Período corrente (7)	Total (8)=(6)+(7)			Pers. Ant. (11)=(6)/(2)x100	Per. Corr (12)=(7)/(2)x100
	020220 OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	3.636,52	179.27,79		109.839,21	49.133,25	3.636,52	36.266,94	39.903,46	60.065,96	9.229,79	2,03	20,23
	020221 UTILIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS		25,00										
	TRANSPORTES												
	020222 SERVIÇOS DE SAÚDE		15.000,00		6.067,52	5.192,16		4.326,80	4.326,80	865,36	865,36		28,85
	020224 ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS		58.000,00		50.000,00	33.975,29		33.975,29	33.975,29	16.024,71			58,58
	020225 OUTROS SERVIÇOS	61.409,11	1.703.062,02		1.414.067,22	73.949,08	61.255,73	514.070,64	605.326,37	676.188,14	132.622,71	3,60	31,95
	02022561 COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESEMPENHAMENTO REGIONAL		25,00										
	02022502 DIREÇÃO-GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS		25,00										
	02022503 ILUMINAÇÃO PÚBLICA		143.000,00		101.841,34	47.163,13		47.163,13	47.163,13	54.679,21			32,68
	02022504 RESÍDUOS SÓLIDOS	30.254,75	380.000,00		380.000,00	170.976,24	30.254,75	108.584,90	138.849,65	209.023,76	32.126,59	7,96	28,58
	02022505 SANEAMENTO		299.000,00		299.000,00	138.955,60		106.228,22	106.228,22	160.044,40	32.727,38		35,53
	02022599 OUTRAS	31.154,36	881.012,02		633.215,88	380.854,11	31.600,98	282.004,39	313.085,37	252.361,57	67.689,71	3,52	32,02
D3	Juros e outros encargos		153.400,00		129.358,48	68.283,03		68.283,03	68.283,03	61.075,45			44,49
	03 JUROS E OUTROS ENCARGOS		153.400,00		129.358,48	68.283,03		68.283,03	68.283,03	61.075,45			44,49
	0301 JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA		135.600,00		119.612,11	62.046,03		62.046,03	62.046,03	57.566,08			45,73
	030103 SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		133.600,00		117.539,87	60.923,46		60.923,46	60.923,46	56.616,41			45,60
	03010301 EMPRÉSTIMOS DE CURTO PRAZO		25,00										
	0301030101 BANCO SANTANDER TOTTA		5,00										
	0301030102 CAIXA GERAL DE DEPOSITOS		5,00										
	0301030103 NOVO BANCO		5,00										
	0301030104 CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA		5,00										
	0301030105 BANCO PORTUGUÊS DE INVESTIMENTO		5,00										
	03010302 EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZO		133.575,00		117.539,87	60.923,46		60.923,46	60.923,46	56.616,41			45,61
	0301030201 CAIXA GERAL DE DEPOSITOS		28.560,00		12.558,96	6.457,53		6.457,53	6.457,53	6.101,43			22,61
	0301030202 BANCO PORTUGUÊS DE INVESTIMENTOS		5,00										
	0301030203 NOVO BANCO		15.385,00		15.378,54	8.201,89		8.201,89	8.201,89	7.176,65			53,31
	0301030204 BANCO SANTANDER TOTTA		5,00										
	0301030205 MONTEPIO GERAL		5,00										
	0301030206 MILLENIUM BCP		5,00										
	0301030207 CAIXA DE CREDITO AGRÍCOLA MUTUO		89.610,00		89.602,37	46.264,04		46.264,04	46.264,04	43.338,33			51,63
	030106 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- SERVIÇOS E FUNDO AUTÔNOMOS		2.080,00		2.072,24	1.122,57		1.122,57	1.122,57	949,67			53,97
	03010602 EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZO		2.080,00		2.072,24	1.122,57		1.122,57	1.122,57	949,67			53,97
	0301060201 IRRF		2.080,00		2.072,24	1.122,57		1.122,57	1.122,57	949,67			53,97
	0302 OUTROS ENCARGOS CORRENTES DA DÍVIDA PÚBLICA		50,00		20,00	8,30		8,30	8,30	11,70			16,60
	030201 DESPESAS DIVERSAS		50,00		20,00	8,30		8,30	8,30	11,70			16,60
	0303 JUROS DE LOCAÇÃO FINANCEIRA		16.725,00		9.701,44	6.203,77		6.203,77	6.203,77	3.197,67			37,09
	030305 MATERIAL DE TRANSPORTE		16.700,00		9.701,44	6.203,77		6.203,77	6.203,77	3.197,67			37,15
	030307 MANTENÇÃO E EQUIPAMENTO		25,00										
	0305 OUTROS JUROS		1.025,00		24,93	24,93		24,93	24,93	24,93			2,43
	030502 OUTROS		1.025,00		24,93	24,93		24,93	24,93	24,93			2,43
	03050201 DESPESAS DIVERSAS		25,00										
	03050202 JUROS DE MORA		500,00		24,93	24,93		24,93	24,93	24,93			4,99
	03050299 OUTROS		500,00										
D4	Transferências e subsídios correntes	3.553,43	970.727,02		846.539,76	459.097,80	3.553,43	403.538,62	407.092,05	387.441,96	52.005,75	0,37	41,57
D41	Transferências correntes	3.553,43	970.727,02		846.539,76	459.097,80	3.553,43	403.538,62	407.092,05	387.441,96	52.005,75	0,37	41,57
D411	Administrações Públicas	1.907,88	638.100,00		563.850,00	258.097,45	1.907,88	256.189,57	258.097,45	305.752,55		0,30	40,15
D4111	Administração Central - Estado		78.925,00		72.587,37	34.903,35		34.903,35	34.903,35	37.684,02			44,22
	Português		78.925,00		72.587,37	34.903,35		34.903,35	34.903,35	37.684,02			44,22
D4112	Administração Central - Outras entidades		78.925,00		72.587,37	34.903,35		34.903,35	34.903,35	37.684,02			44,22
D4113	Segurança Social		50,00										
	04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		50,00										
	0403 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		78.925,00		72.587,37	34.903,35		34.903,35	34.903,35	37.684,02			44,22
	040301 ESTADO		78.925,00		72.587,37	34.903,35		34.903,35	34.903,35	37.684,02			44,22
	Total :	300.838,63	11.802.106,20		8.900.184,86	5.033.817,83	294.468,37	4.302.849,63	4.597.318,00	3.866.367,03	436.499,83	2,54	37,11

Período : 2024/01/01 2024/06/30 Desagregar : S

Rubros

Classificação		Despesas por pagar de períodos anteriores (1)	Dotações corrigidas (2)	Cativos / descativos (3)	Compromissos (4)	Obrigações (5)	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar (9)=(4)-(5)	Obrigações por pagar (10)=(5)-(9)	Grau Rec. Orçamental	
Rubrica Orgânica Econômica	Designação						Períodos anteriores (6)	Período corrente (7)	Total (8) = (6)+(7)			Pers. Ant. (11)=(6)/(2)±100	Per. Corr (12)=(7)/(2)±100
	0406		50,00										
	040602		50,00										
	04060201		25,00										
	04060202		25,00										
D4114													
D4115	Administração Regional	1.907,88	559.125,00		491.262,43	223.194,10	1.907,88	221.296,22	223.194,10	268.068,53		0,34	39,58
	Administração Local	1.907,88	559.125,00		491.262,43	223.194,10	1.907,88	221.296,22	223.194,10	268.068,53		0,34	39,58
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.907,88	559.125,00		491.262,43	223.194,10	1.907,88	221.296,22	223.194,10	268.068,53		0,34	39,58
0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1.907,88	559.125,00		491.262,43	223.194,10	1.907,88	221.296,22	223.194,10	268.068,53		0,34	39,58
040501	CONTINENTE	1.907,88	559.125,00		491.262,43	223.194,10	1.907,88	221.296,22	223.194,10	268.068,53		0,34	39,58
04050101	MUNICÍPIOS		25,00										
04050102	FREGUESIAS		373.625,00		361.134,74	180.707,54		180.707,54	180.707,54	180.127,29			48,37
04050104	ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS	1.907,88	185.425,00		130.127,89	42.486,56	1.907,88	40.578,68	42.486,56	87.641,33	1,03		21,88
04050106	REGIÕES DE TURISMO		25,00										
04050109	OUTROS		25,00										
D412	Entidades do Setor Não Lucrativo	1.645,55	285.582,02		270.799,76	191.255,35	1.645,55	137.604,05	139.249,60	79.544,41	52.005,75	0,58	48,18
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.645,55	285.582,02		270.799,76	191.255,35	1.645,55	137.604,05	139.249,60	79.544,41	52.005,75	0,58	48,18
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	1.645,55	285.582,02		270.799,76	191.255,35	1.645,55	137.604,05	139.249,60	79.544,41	52.005,75	0,58	48,18
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	1.645,55	285.582,02		270.799,76	191.255,35	1.645,55	137.604,05	139.249,60	79.544,41	52.005,75	0,58	48,18
D413	Famílias		47.020,00		11.890,00	9.745,00		9.745,00	9.745,00	2.145,00			20,73
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		47.020,00		11.890,00	9.745,00		9.745,00	9.745,00	2.145,00			20,73
0408	FAMÍLIAS		47.020,00		11.890,00	9.745,00		9.745,00	9.745,00	2.145,00			20,73
040802	OUTRAS		47.020,00		11.890,00	9.745,00		9.745,00	9.745,00	2.145,00			20,73
04080201	PROGRAMAS OCUPACIONAIS		6.120,00										
04080202	OUTRAS		40.900,00		11.890,00	9.745,00		9.745,00	9.745,00	2.145,00			23,83
D414	Outras		25,00										
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		25,00										
0401	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		25,00										
040102	PRIVADAS		25,00										
D42	Subsídios Correntes												
D5	Outras despesas correntes	8.189,28	429.498,17		289.144,21	184.089,19	8.170,98	161.407,48	169.578,46	105.055,02	14.510,73	1,90	37,58
05	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.189,28	429.498,17		289.144,21	184.089,19	8.170,98	161.407,48	169.578,46	105.055,02	14.510,73	1,90	37,58
0602	DIVERSAS	8.189,28	429.498,17		289.144,21	184.089,19	8.170,98	161.407,48	169.578,46	105.055,02	14.510,73	1,90	37,58
060201	IMPOSTOS E TAXAS	8.189,28	173.962,17		163.548,02	79.490,06	8.170,98	56.808,35	64.979,33	84.057,96	14.510,73	4,70	32,65
06020101	IMPOSTOS E TAXAS PAGOS PELA AUTARQUIA	8.189,28	173.962,17		163.548,02	79.490,06	8.170,98	56.808,35	64.979,33	84.057,96	14.510,73	4,70	32,65
0602010101	TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TGR	8.164,12	106.000,00		106.000,00	54.255,88	8.164,12	36.409,93	44.574,05	51.744,12	9.681,83	7,70	34,25
0602010195	OUTRAS	25,16	67.962,17		57.548,02	25.234,18	6,86	20.398,42	20.405,28	32.313,84	1.828,90	6,01	30,61
06020102	RESTITUIÇÕES DE IMPOSTOS OU TAXAS COBRADOS		25,00										
060203	OUTRAS		255.511,00		125.596,19	104.599,13		104.599,13	104.599,13	20.997,06			40,94
06020301	OUTRAS RESTITUIÇÕES		160,00										
06020302	IVA PAGO		50.000,00		20.719,87	20.069,59		20.069,59	20.069,59	650,28			40,14
06020304	SERVIÇOS BANCÁRIOS		12.500,00		8.428,43	2.878,03		2.878,03	2.878,03	5.550,40			23,02
06020305	OUTRAS		192.911,00		96.147,89	81.651,51		81.651,51	81.651,51	14.796,38			42,33
D6	Despesa de capital	5.992,08	4.268.958,00		2.314.188,90	1.005.727,64	5.992,08	812.081,06	808.873,14	1.308.381,26	116.854,50	1,41	15,04
07	Aquisição de bens de capital	5.992,08	4.268.958,00		2.217.769,60	473.655,93	5.992,08	318.574,39	394.566,47	744.113,67	79.089,46	1,78	7,46
0701	INVESTIMENTOS	39.209,20	2.479.481,50		414.044,05	242.366,65	39.209,20	190.781,31	229.990,51	171.667,40	12.376,14	1,32	6,40
070101	TERRENIOS		50,00										
070102	IMPLANTAÇÕES		185.150,00		19.372,49	4.766,25		4.766,25	4.766,25	14.606,24			2,57
07010201	CONSTRUÇÃO		55.050,00										
07010202	AQUISIÇÃO		100.050,00										
07010203	REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO		30.050,00		19.372,49	4.766,25		4.766,25	4.766,25	14.606,24			15,86
070103	EDIFÍCIOS	17.805,97	1.381.221,81		121.180,69	68.168,12	17.805,97	50.362,15	68.168,12	53.012,57	1,29		3,65
07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS		1.009.050,00		44.196,32	28.569,17		28.569,17	28.569,17	15.627,15			2,62
07010302	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS		61.971,81		21.155,57					21.155,57			
07010303	MERCADOS E INSTALAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA		20.050,00										
07010304	CRECHES	17.805,97	35.650,00		35.388,83	35.388,83	17.805,97	17.582,86	35.388,83		49,95		49,32
	Total :	329.579,31	14.315.328,20		10.083.394,67	5.710.825,72	323.998,75	4.883.810,66	5.207.809,41	4.372.568,95	503.016,31	2,26	34,12

Período : 2024/01/01 2024/06/30 Desagregar : S

Dólar

Rubrica Orgânica Econômica	Classificação Designação	Despesas per pagar de períodos anteriores (1)	Dotações corrigidas (2)	Calços / descontos (3)	Compromissos (4)	Obrigações (5)	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar (9)=(4)-(5)	Obrigações por pagar (10)=(5)-(6)	Gran Exec. Orçamental		
							Períodos anteriores (6)	Período corrente (7)	Total (8)=(6)+(7)			Pers. Ant. (11)=(6)/ (2)±100	Per. Corr (12)=(7)/ (2)±100	
	0*010305 ESCOLAS		104.450,00		20.439,9*	4.210,12		4.210,12	4.210,12	15.229,85			4.03	
	0*010307 OUTROS		70.050,00											
	0*0104 CONSTRUÇÕES DIVERSAS		447.626,18		75.079,68	4.454,14		325,95	325,95	70.625,54	4.128,19		0.05	
	0*010404 ILUMINAÇÃO PÚBLICA		13.550,00		13.151,06					13.151,06				
	0*010405 PARQUES E JARDINS		334.050,00		6.864,93					6.864,93				
	0*010406 INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS		74.828,18		54.737,74	4.128,19				50.609,55	4.128,19			
	0*010409 SINALIZAÇÃO E TRÁNSITO		25.050,00		325,95	325,95		325,95	325,95				1.30	
	0*010410 INFRAESTRUTURAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA		50,00											
	0*010412 CEMITÉRIOS		50,00											
	0*010413 OUTROS		50,00											
	0*0106 MATERIAL DE TRANSPORTES		136.673,50		43.832,40	28.461,64		28.461,64	28.461,64	15.370,76			20.82	
	0*010601 RECULMA DE RESÍDUOS		42.623,50		25.997,40	10.626,64		10.626,64	10.626,64	15.370,76			24.93	
	0*010602 OUTRO		94.050,00		17.835,00	17.835,00		17.835,00	17.835,00				18.96	
	0*0107 EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		55.258,00											
	0*0108 SOFTWARE INFORMÁTICO		15.050,00		2.786,32	2.786,32		2.786,32	2.786,32				18.51	
	0*0109 EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		19.350,00		4.323,45	4.078,68		4.078,68	4.078,68	244,77			21.00	
	0*0110 EQUIPAMENTO BÁSICO	14.815,35	371.000,00		108.169,02	92.715,73	14.815,35	76.075,49	90.890,84	15.153,29	1.824,89	3.99	20.51	
	0*011001 EQUIPAMENTO DE RECULMA DE RESÍDUOS		20.050,00		19.998,88	19.998,88		19.998,88	19.998,88				99.75	
	0*011002 OUTRO	14.815,35	350.950,00		88.170,14	72.716,85	14.815,35	56.076,61	70.891,96	15.453,29	1.824,89	4.22	15.90	
	0*0111 FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS		2.196,78		6.801,85	5.767,78	2.196,78	3.571,00	5.767,78	1.634,07		30.70	49.91	
	0*0112 ARTIGOS E OBJETOS DE VALOR		50,00											
	0*0115 OUTROS INVESTIMENTOS	4.391,10	360.894,50		32.498,15	31.167,99	4.391,10	20.353,83	24.744,93	1.330,16	6.423,06	1.22	5.64	
	0*02 LOCAÇÃO FINANCEIRA		177.850,00		157.525,50	79.550,59		79.550,59	79.550,59	77.974,91			44.73	
	0*0205 MATERIAL DE TRANSPORTE- LOCAÇÃO FINANCEIRA		177.800,00		157.525,50	79.550,59		79.550,59	79.550,59	77.974,91			44.74	
	0*0207 MAQUINARIA E EQUIPAMENTO- LOCAÇÃO FINANCEIRA		50,00											
	0*03 BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	36.782,88	1.111.626,50		646.200,05	151.738,69	36.782,88	48.242,49	85.025,37	494.461,36	66.713,32	3.31	4.34	
	0*0303 OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS	36.782,88	1.111.626,50		646.200,05	151.738,69	36.782,88	48.242,49	85.025,37	494.461,36	66.713,32	3.31	4.34	
	0*030301 VIANOTOS, ARMAZENOS E OBRAS COMPLEMENTARES		763.500,00		466.392,75	66.713,32				389.679,43	66.713,32			
	0*030302 SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS DE RESIDUAIS		40.050,00											
	0*030303 ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS		50,00											
	0*030305 PARQUES E JARDINS		50,00											
	0*030307 CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	2.963,06	53.476,50		5.337,14	5.337,14	2.963,06	2.374,00	5.337,14			5.54	4.44	
	0*030308 VIAÇÃO RURAL		50,00											
	0*030313 OUTROS	33.819,82	254.050,00		174.170,16	79.668,23	33.819,82	45.868,41	79.688,23	94.781,93		13.31	18.05	
D7	Transferências e subsídios de capital		643.820,00		614.419,29	290.341,32		252.576,28	252.576,28	324.077,97	37.765,04		39.28	
D71	Transferências de capital		643.820,00		614.419,29	290.341,32		252.576,28	252.576,28	324.077,97	37.765,04		39.28	
D711	Administrações Públicas		132.820,00		104.369,29	33.726,38		33.726,38	33.726,38	70.642,91			25.39	
D7111	Administração Central - Estado Português													
D7112	Administração Central - Outras entidades													
D7113	Segurança Social													
D7114	Administração Regional													
D7115	Administração Local		132.820,00		104.369,29	33.726,38		33.726,38	33.726,38	70.642,91			25.39	
D712	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		132.820,00		104.369,29	33.726,38		33.726,38	33.726,38	70.642,91			25.39	
D71205	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		132.820,00		104.369,29	33.726,38		33.726,38	33.726,38	70.642,91			25.39	
D7120501	CONTINENTE		132.820,00		104.369,29	33.726,38		33.726,38	33.726,38	70.642,91			25.39	
D712050101	MUNICÍPIOS		50,00											
D712050102	FREGUESIAS		50,00											
D712050104	ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS		132.720,00		104.369,29	33.726,38		33.726,38	33.726,38	70.642,91			25.41	
D71206	Entidades do Setor não Lucrativo		60.100,00		60.050,00	30.024,70		30.024,70	30.024,70	30.025,30			49.96	
D7120606	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		60.100,00		60.050,00	30.024,70		30.024,70	30.024,70	30.025,30			49.96	
D7120607	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		60.100,00		60.050,00	30.024,70		30.024,70	30.024,70	30.025,30			49.96	
	<b>Total</b>		387.765,42		17.325.184,39	11.285.420,35	6.149.483,79	382.184,86	5.185.193,15	5.567.378,01	5.135.936,57	582.105,77	2.21	29.93

Período : 2024/01/01 2024/05/30 Desagregar : S

Euros

Classificação		Despesas por pagar de períodos anteriores (1)	Dotações corrigidas (2)	Cativas / decimais (3)	Compromissos (4)	Obrigações (5)	Despesas pagas líquidas de reversões			Compromissos a transitar (9)=(4)-(5)	Obrigações por pagar (10)=(5)-(8)	Grau Exec. Orçamental		
Rubrica Orgânica	Econômica						Designação	Períodos anteriores (6)	Período corrente (7)			Total (8)=(6)+(7)	Pers. Ant. (11)=(6)/(2)×100	Per. Corr (12)=(7)/(2)×100
0513	000701		60.100,00		60.050,00	30.024,70		30.024,70	30.025,30				49,96	
	06	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS- Famílias	50,00											
	0009	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	50,00											
	000902	FAMÍLIAS	50,00											
	000902	OUTRAS	50,00											
0714		Outras	450.050,00		450.000,00	226.590,24		188.825,20	188.825,20	223.409,76	37.65,04		41,96	
	06	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	450.050,00		450.000,00	226.590,24		188.825,20	188.825,20	223.409,76	37.65,04		41,96	
	0001	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	450.050,00		450.000,00	226.590,24		188.825,20	188.825,20	223.409,76	37.65,04		41,96	
	000101	PÚBLICAS	450.000,00		450.000,00	226.590,24		188.825,20	188.825,20	223.409,76	37.65,04		41,96	
	00010102	OUTRAS	450.000,00		450.000,00	226.590,24		188.825,20	188.825,20	223.409,76	37.65,04		41,96	
	000102	PRIVADAS	50,00											
072		Subsídios de capital												
08		Outras despesas de capital	12.015,07											
	11	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	12.015,07											
	1102	DIFERAS	12.015,07											
	110299	OUTRAS	12.015,07											
09		Despesa com ativos financeiros	200,00											
	09	ATIVOS FINANCEIROS	200,00											
	0906	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZO	50,00											
	090603	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	50,00											
	0907	AÇÕES E OUTRAS PARTICIPAÇÕES	50,00											
	090708	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LOCAL- CONTINENTE	50,00											
	0908	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO	50,00											
	090802	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PÚBLICAS	50,00											
	0909	OUTROS ATIVOS FINANCEIROS	50,00											
	090901	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PRIVADAS	50,00											
010		Despesa com passivos financeiros	482.072,00		481.920,01	241.730,39		241.730,39	240.189,62				50,14	
	10	PASSIVOS FINANCEIROS	482.072,00		481.920,01	241.730,39		241.730,39	240.189,62				50,14	
	1005	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO	50,00											
	100503	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	50,00											
	1006	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZO	482.022,00		481.920,01	241.730,39		241.730,39	240.189,62				50,15	
	100603	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	480.360,00		480.360,81	240.119,19		240.119,19	240.189,62				49,99	
	100606	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- SERVIÇOS E FUNDOS AUTÔNOMOS	1.662,00		1.611,20	1.611,20		1.611,20	1.611,20				96,94	
		Total :	387.765,42	18.329.671,46		12.277.390,36	6.647.829,11	382.184,86	5.645.773,44	6.027.958,30	5.629.561,25	619.870,81	2,09	30,80



vendas novas

er uma vez uma princesa...

N.º Registo: INT\_CMVN/2024/6887

N.º Processo: 150.10.701.01/2024/16

Data: 02-08-2024

**PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO**

Reunião de Câmara de 06 de agosto de 2024

<b>Serviço:</b>	DIDH – Social e Educação		
<b>Assunto:</b>	Protocolo de Cedência de Instalações - Casa do Povo de Vendas Novas 2024/2025		
<b>Resumo:</b>	A Casa do Povo dispõe de espaços com características e localização privilegiadas para a realização de aulas teórico-práticas da Academia Sénior, de aulas do 1º ano do 1º ciclo, de aulas de motricidade infantil e atividade física dos alunos do ensino pré-escolar e do 1º ciclo do Agrupamento de Escolas de Vendas Novas, pelo que, no seguimento do ocorrido no passado, propõe-se a celebração de um protocolo de cedência de instalações com a Casa do Povo de Vendas Novas, nos termos da proposta em anexo, com a duração de 1 ano.		
<b>Requerente:</b>			
<b>Proposta de Deliberação:</b>	Deliberar sobre a proposta de protocolo de cedência de instalações		
<b>Nº Trabalhador</b>	4867	<b>Assinatura:</b>	<i>Rui Pedro Dias</i>

**Documentos Anexos:**

<input checked="" type="checkbox"/>	Informação:	INT_CMVN/2024/6882
<input checked="" type="checkbox"/>	Outros	Protocolo de Cedência de Instalações – Casa do Povo de Vendas Novas

\*Preencher os campos aplicáveis

**DESPACHO**

<b>Despacho:</b>	<i>A Reunião de Câmara</i>		
<b>Eleito:</b>	<i>Presidente</i>		
<b>Data:</b>	<i>02/08/2024</i>	<b>Assinatura:</b>	<i>[Assinatura]</i>

**DELIBERAÇÃO**

<i>Aprovado por unanimidade.</i>			
<i>[Assinatura]</i>			
<i>06/08/2024</i>			







vendas novas

era uma vez uma princesa...

N.º Registo: INT\_CMVN/2024/6882

N.º Processo: 150.10.701.01/2024/16

Data: 02-08-2024

## INFORMAÇÃO

<b>Serviço:</b>	DIDH – Social e Educação		
<b>Trabalhador:</b>	Rui Pedro Dias	<b>N.º</b>	4867
<b>Dirigida a:</b>	Presidente da Câmara Municipal, Valentino Salgado Cunha		
<b>Assunto:</b>	Protocolo de Cedência de Instalações – Casa do Povo de Vendas Novas – 2024/2025		

### Documentos Anexos:



A Casa do Povo de Vendas Novas é uma entidade com um trabalho consolidado ao longo dos anos, no domínio das diversas respostas sociais e da intervenção comunitária. Tem sido, desde há muito, um parceiro de excelência na atividade e desenvolvimento da Academia Sénior no Concelho de Vendas Novas, projeto de responsabilidade municipal, desde alguns anos.

A entidade dispõe também de espaços com características e localização privilegiadas para a realização de aulas teórico-práticas da Academia Sénior de aulas do 1º ano do 1º ciclo, e de aulas de motricidade infantil e atividade física dos alunos do ensino pré-escolar e do 1º ciclo do Agrupamento de Escolas de Vendas Novas, pelo que, no seguimento do ocorrido no passado, propõe-se a celebração de um protocolo de cedência de espaço com a Casa do Povo de Vendas Novas, nos termos da proposta em anexo, entre os meses de agosto de 2024 e julho de 2025.

O arrendamento dos espaços será de 9000 €, pagos anualmente na celebração do contrato e terá a duração de 1 ano.

Esta deliberação está pendente da aprovação da alteração ao orçamento que irá ser deliberada na mesma reunião de Câmara.

Município de Vendas Novas,

(Assinatura)





vendas novas

essa unha vez úma princesa...



## PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES

### ENTRE:

**CASA DO POVO DE VENDAS NOVAS**, pessoa coletiva número 500919054, com sede na Rua Estevam de Almeida, nº4, 7080-079 Vendas Novas, representado neste ato pelo Presidente da Direção, José Júlio Rodrigues Abrantes Benido, e para os termos do presente contrato designada, por **PRIMEIRA OUTORGANTE**;

### E

**MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS**, pessoa coletiva de direito público e âmbito territorial nº 501177256, com sede nos Paços do Município de Vendas Novas, na Praça da República, 7080-099 Vendas Novas, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas, Valentino Salgado Cunha, nos termos do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 35º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, adiante e para os termos do presente contrato designada por **SEGUNDO OUTORGANTE**;

### CONSIDERANDO QUE:

- a.) A Casa do Povo de Vendas Novas é uma instituição com provas dadas no Concelho de Vendas Novas em várias valências cuja ação associativa é apoiada financeiramente pelo Município;
- b.) A Casa do Povo de Vendas Novas tem sido um parceiro de excelência na atividade e desenvolvimento da Academia Sénior no Concelho de Vendas Novas, projeto sobre o qual o Município assumiu responsabilidade no que respeita à disponibilização de espaços;
- c.) A Casa do Povo de Vendas Novas dispõe de espaços com as características e localização privilegiadas em Vendas Novas para a realização de aulas teórico-práticas da Academia Sénior, para aulas para uma turma de 1º ano do 1º ciclo, e para aulas de motricidade infantil e atividade física dos alunos do ensino pré-escolar e do 1º ciclo do Agrupamento de Escolas de Vendas Novas e da Academia Sénior;

*É de boa-fé celebrado e reciprocamente aceite o presente PROTOCOLO, que se regerá pelo clausulado seguinte:*

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

(Titularidade)

A PRIMEIRA OUTORGANTE é proprietária do prédio urbano, sito na Rua Estevam de Almeida, nº4, 7080-079 Vendas Novas, no concelho e freguesia de Vendas Novas.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

(Objeto)

- 1- O presente protocolo tem por objeto, a cedência de instalações localizadas no prédio identificado na cláusula primeira, nomeadamente, três salas e o ginásio, necessárias para a prossecução das atividades previstas no considerando C), pelo SEGUNDO OUTORGANTE.
- 2- Esta cedência de instalações, inclui a utilização do equipamento desportivo existente no supra referido ginásio,

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

(Interesse)

A PRIMEIRA OUTORGANTE considera que as atividades a desenvolver, da responsabilidade do SEGUNDO OUTORGANTE se revestem de interesse social e cultural para a população do Concelho.

### **CLÁUSULA QUARTA**

(cedência de instalações)

Pelos motivos expostos, a PRIMEIRA OUTORGANTE decidiu ceder ao SEGUNDO OUTORGANTE:

- a) Duas salas na ala esquerda do edifício, piso 0, para a realização de atividades da Academia Sénior, em regime de exclusividade;
- b) Uma sala na ala esquerda do edifício, piso 1, para a realização de aulas para uma turma do 1º ano do 1º ciclo;
- c) O ginásio do piso 1 e equipamento desportivo aí existente, das turmas do 1º ciclo do Centro Educativo, do ensino pré-escolar do Agrupamento de Escolas de Vendas Novas e das aulas de atividade física da Academia Sénior.

### **CLÁUSULA QUINTA**

(Prazo)

O presente PROTOCOLO, vigorará por um período de 1 ano, com início a 7 de agosto de 2024 e termo a 31 de julho de 2025.

### **CLÁUSULA SEXTA**

(Restituição)

- 1.) O SEGUNDO OUTORGANTE deverá restituir as instalações ora cedidas, objeto do presente protocolo, no dia imediatamente seguinte ao termo do prazo fixado na cláusula anterior, sem necessidade de qualquer notificação ou interpelação para o efeito;
- 2.) A restituição das instalações objeto do presente protocolo, deverá ser realizada no estado em que estas se encontrarem, sem que se possa exigir qualquer compensação ou indemnização pelas obras ou benfeitorias que nelas se tenham realizadas.

### **CLÁUSULA SÉTIMA**

(Uso)

- 1.) As instalações ora cedidas, identificadas na cláusula quarta do presente protocolo, destinam-se exclusivamente às atividades referidas no considerando c);
- 2.) Ao SEGUNDO OUTORGANTE está completamente vedada a possibilidade de ceder a posição contratual que para ela decorre do presente contrato, seja qual for a forma adotada, sem que a mesma seja, previa e expressamente, autorizada pela PRIMEIRA OUTORGANTE.

#### **CLÁUSULA OITAVA**

(Obrigações do PRIMEIRO OUTORGANTE)

É obrigação da PRIMEIRO OUTORGANTE :

- a) Disponibilizar as instalações identificadas na cláusula 4ª ao SEGUNDO OUTORGANTE.
- b) Disponibilizar as instalações e os equipamentos identificados na cláusula 4ª ao SEGUNDO OUTORGANTE.
- c) Assumir os encargos e despesas inerentes ao fornecimento de bens e serviços relativos às instalações cedidas, tais como água e energia elétrica;

#### **CLÁUSULA NONA**

(Obrigações do Segundo Outorgante)

São obrigações do SEGUNDO OUTORGANTE:

- a) Assumir as despesas com intervenções de manutenção, e limpeza das salas e equipamento desportivo cedido;
- b) Proceder ao pagamento integral do valor total acordado, correspondente a uma prestação única, no valor de 9000€ (nove mil euros), que deverá ser paga no início da vigência do presente protocolo, como contrapartida pela utilização das instalações e equipamentos cedidos, identificados na cláusula quarta do presente protocolo.
- c) Utilizar e conservar os espaços e os equipamentos cedidos, de forma diligente e cuidadosa.
- d) Facultar à PRIMEIRA OUTORGANTE o exame das instalações objeto do presente protocolo;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA**

(Resolução de litígios)

Para a resolução de eventuais litígios decorrentes da interpretação e execução do presente protocolo, será territorialmente competente o Tribunal da Comarca de Montemor-o-Novo, foro que as partes convencionam com expressa renúncia a qualquer outro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

(Comunicações entre os outorgantes)

Para quaisquer notificações, comunicações, citações ou requerimentos relacionados com o presente protocolo, os outorgantes indicam as seguintes moradas e também endereços de correio eletrónico:

PRIMEIRO OUTORGANTE: Rua Estevam de Almeida, nº4, 7080-079 Vendas Novas –  
casadopovo.vn@gmail.com;

SEGUNDO OUTORGANTE: Av. da República, Paços do Concelho, 7080-099 Vendas Novas –  
gab.presidencia@cm-vendasnovas.pt.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

(Omissões)

Em tudo o mais, que não se encontrar regulado neste contrato, aplicar-se-ão as disposições do regime legal aplicável.

O presente protocolo é celebrado em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes.

Vendas Novas, 07 de agosto de 2024

#### **O PRIMEIRO OUTORGANTE,**

---

José Júlio Rodrigues Abrantes Benido  
(Presidente da Direção da Casa do Povo de Vendas Novas)

#### **O SEGUNDO OUTORGANTE,**

---

Valentino Salgado Cunha  
(Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas)